



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2015 EMPREITADA GLOBAL

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pela Prefeita Municipal, Srª. **TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para **REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO BRENO KIRINUS** cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **26 de Maio de 2015**, às **09:30 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840 na cidade de Não-Me-Toque/RS, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br).

### 2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **Reforma do Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus, com área existente a reformar de 383,87 m<sup>2</sup> e área a ampliar de 26,08 m<sup>2</sup>, situada na Rua Padre Valentim Rumpel, esquina com a Rua Capitão João Viau, no Município de Não-Me-Toque/RS, do contrato de repasse n.º 1004.909-88/2013 com o Ministério do Esporte**, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

2.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

3.1 - Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia **21 de Maio de 2015** os documentos constantes no Decreto 058/10 de 18.03.10 o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

3.2- Os documentos necessários ao cadastro poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2015**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2015**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

#### 4.2.1 - DA HABILITAÇÃO:

a) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

#### 4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

b) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei n.º 12.440;

e) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa da Prefeitura de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

f) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva).

#### 4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



a) Registro no CREA ou CAU da empresa, bem como de seu responsável técnico;

b) Atestado de Visita Técnica, com a presença de pessoa indicada pela empresa, mediante prévio agendamento na Engenharia da Prefeitura pelo fone (54) 3332-2600.

**4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.****

**4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.**

**4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista,** neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.**

**4.4.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.4.2** O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.4.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.**

**4.6 - O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão de obra separadamente.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



b) Planilha orçamentária, devidamente identificada.

**4.7** - A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

**4.8** - Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

### **5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

#### **5.1 - DA ABERTURA:**

**5.1.1** - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

**5.1.2** - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

**5.1.2.1** - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

**5.1.3** - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.4** - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

**5.1.5** - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.6** - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

#### **5.2 - DO JULGAMENTO:**

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**5.2.1** - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.2 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.2** - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.6 - PROPOSTA.

**5.2.3** - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

**5.2.3.1** - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos

preços dos serviços ofertados;

**5.2.4** - O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**5.2.5** - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

**5.2.6** - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### **6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

**6.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**6.2** - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

**6.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2% (dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### **7 - DO PREÇO:**

**7.1** O valor máximo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de R\$ 270.182,55 (duzentos e setenta mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**7.2** Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### 8 - DOS RECURSOS:

8.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública da tomada de preços, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

8.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3. Nos eventuais atos de recurso, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

8.3.1 - Somente serão válidos os documentos originais, enviados pelo correio ou pessoalmente pela empresa, protocolados no Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

8.3.2 - Quando encaminhados via e-mail deverão ser digitalizados e contiver a assinatura do responsável pela empresa, no seguinte e-mail: [edital.impugnacao@naometoquers.com.br](mailto:edital.impugnacao@naometoquers.com.br), sendo recebidos exclusivamente neste endereço de e-mail.

8.3.3 - Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

### 9 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:

9.1 A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias a partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.

9.2 A Ordem de Serviço somente será emitida após a autorização da Caixa Econômica Federal.

### 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2015/626

09.15.27.812.0230.1076 – Ampliação e Reforma de Centros de Esporte e Lazer

1132 – Infra-Estrutura Esportiva

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

2015/625

09.15.27.812.0230.1076 – Ampliação e Reforma de Centros de Esporte e Lazer

0001 - LIVRE

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução e autorização da Caixa Econômica Federal.

11.2 – No pagamento serão retidos do valor da contratação (mão de obra) todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas conforme legislação vigente.

11.2.1 – Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a **CONTRATADA** deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

11.3 – Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

11.4 – No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados á apresentação da CND/INSS da obra.

### 12 - DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:**

**13.1** Não há possibilidade de subcontratação.

### **14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

**14.1** As despesas e custeio das obras serão subsidiados do contrato de repasse nº 1004.909-88/2013 com o Ministério do Esporte no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e o valor de contrapartida será de R\$ 26.432,55 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

### **15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**15.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

**15.1.1** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**15.1.2** – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**15.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**15.3** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**15.4** O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).





ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**15.5** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**16.1** – Segundo o art. 41 § 1º da Lei 8666/93 “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei”, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**16.2** – O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

**16.2.1** – A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

**16.2.2** – A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

**16.2.3** – A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço [edital.impugnacao@naometoquers.com.br](mailto:edital.impugnacao@naometoquers.com.br). Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

**16.2.3** - Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

**16.3** – Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br), e no jornal local.

**16.4** – Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

**16.5** – Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

**17.2** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**17.3** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**17.4** - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**17.5** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

**17.6** - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**17.7** - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**17.8** - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.9** – Fazem parte do Edital:

- a) Planta localização (1), planta baixa (2) planta baixa (3), projeto hidráulico (4), projeto elétrico (5), detalhes (6), planta baixa (7), planta baixa tribuna (8), corte e fachada (9), projeto elétrico sala apoio (10 e 11);
- b) Memorial descritivo;
- c) Orçamento;
- d) Cronograma;
- e) ART de projeto.

**17.10** - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 07 de Maio de 2015.

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**  
Prefeita Municipal

Conferido pela Presidente da  
Comissão de Licitações Iliani

Tp ginásio Breno Kirinus.doc/dl



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### MINUTA DE CONTRATO LICITATÓRIO N.º ...../2015

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede à Av. Alto Jacuí n.º 840, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a ....., inscrita no CNPJ n.º ....., estabelecida à Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo Sr. .... inscrito no CPF sob o n.º ....., RG..... doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS 12/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar a **Reforma do Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus, com área existente a reformar de 383,87 m<sup>2</sup> e área a ampliar de 26,08 m<sup>2</sup>, situada na Rua Padre Valentim Rumpel, esquina com a Rua Capitão João Viau, no Município de Não-Me-Toque/RS, do contrato de repasse n.º 1004.909-88/2013 com o Ministério do Esporte de conformidade com o Projeto Básico, Executivos e anexos que fazem parte do presente edital.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes a matéria, de modo a resguardar sob qualquer aspecto a segurança e o interesse da **CONTRATANTE** observando especialmente o estabelecido no Edital de Licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

3.2 - A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

3.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

3.4 - Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**3.5** – A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

**3.6** - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização das obras e do contrato, através do fiscal Engenheiro Civil Claiton Jacó Klein e Gestora Griselda Maria Scholze Blau, determinando à **CONTRATADA** o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e estipulando prazo para que sejam sanados.

**3.7** - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante da **CONTRATANTE** às suas instalações e depósitos, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, na forma do estipulado no Edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:

**4.1** - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital.

**4.2** – No início da obra a **CONTRATADA** deverá apresentar:

**4.2.1** – ART;

**4.2.2** – CEI/INSS da obra.

**4.3** – Para assinatura deste contrato a empresa vencedora deverá apresentar o diploma de graduação e registro no CREA do profissional, conforme item 4.2.3 “c.1” do Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

**5.1** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução das obras ora contratadas o valor de R\$.....(.....) sendo R\$ .....(.....) de mão de obra e R\$ .....(.....) de materiais.

**5.2** - As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos do contrato de repasse nº 1004.909-88/2013 com o Ministério do Esporte no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e o valor de contrapartida será de R\$ 26.432,55 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**5.3** - No ato do pagamento, serão retidos do valor da contratação (mão de obra) todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas conforme legislação vigente.

**5.4** – Se a **CONTRATADA** for optante do SIMPLES, deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

**5.5** – Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**5.6 - A CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como, banco, agência, conta corrente, responsável pela assinatura do contrato e responsável pela obra a ser executada.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RECISÃO:

**6.1 -** A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante acordo entre as partes.

**6.2 - A CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mas deverá ser solicitada antecipadamente num prazo mínimo de 30 dias, **por escrito**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

**7.1 -** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais e pelos preceitos de direito público.

**7.2 -** O presente Contrato tem por fundamento legal o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2015**.

### CLÁUSULA OITAVA - ORIGEM DOS RECURSOS:

**8.1 -** As despesas e custeio da obra, objeto deste contrato, serão subsidiados com recursos do contrato de repasse nº 1004.909-88/2013 com o Ministério do Esporte no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e o valor de contrapartida será de R\$ 26.432,55 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2015/626

09.15.27.812.0230.1076 – Ampliação e Reforma de Centros de Esporte e Lazer

1132 – Infra-Estrutura Esportiva

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

2015/625

09.15.27.812.0230.1076 – Ampliação e Reforma de Centros de Esporte e Lazer

0001 - LIVRE

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS, para solucionar todas as questões oriundas, deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, EM ..... DE ..... DE 2015.

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**

**Prefeita Municipal**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EXAMINADO E APROVADO:**

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**

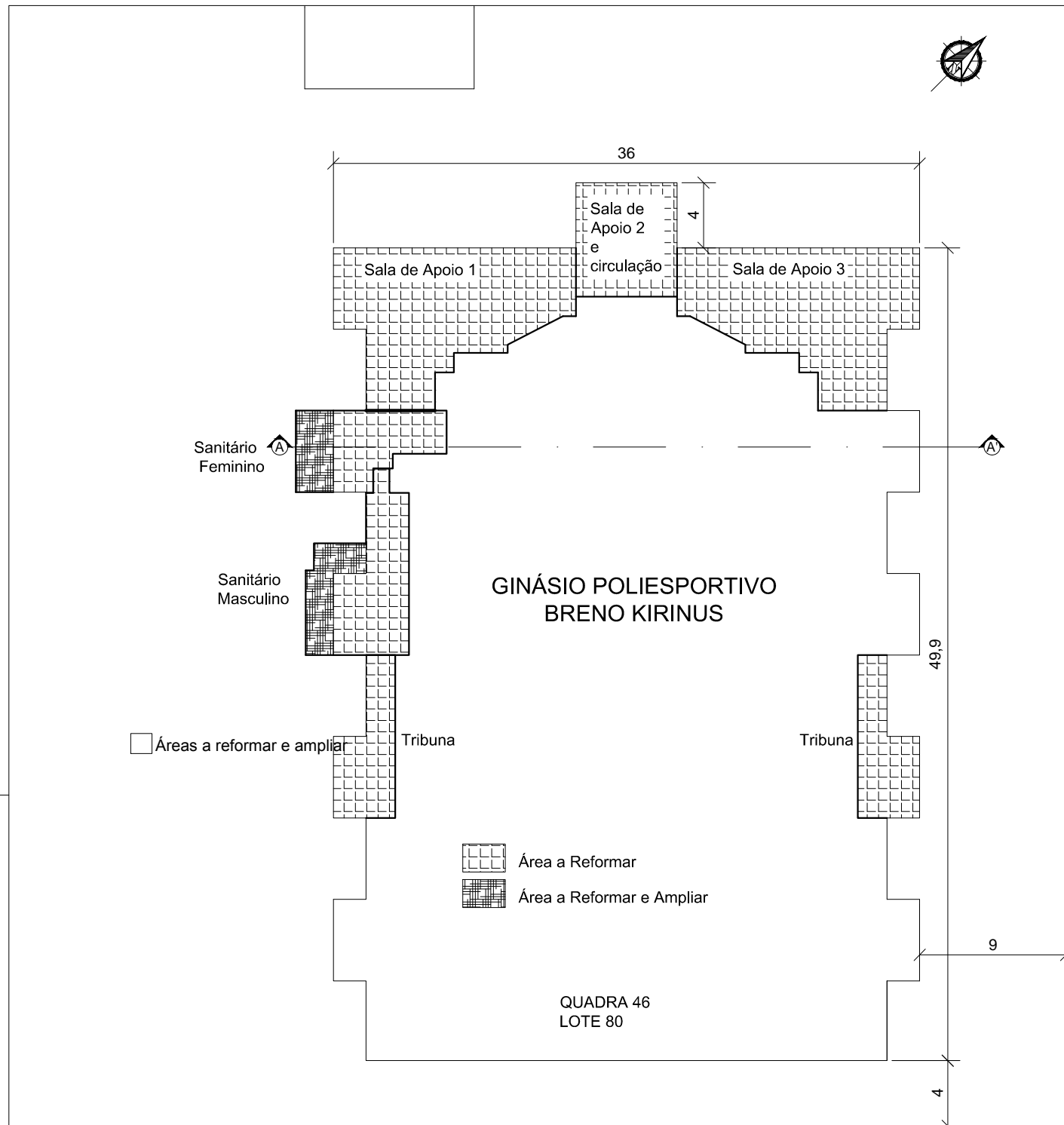
**OAB/RS 17.684**

**ASSESSOR JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Minuta reforma Breno kirinus.doc/dl



RUA CAPITÃO JOÃO VIAU

RUA PE. VALENTIM RUMPEL

1 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO  
1:350



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo

DATA  
Abril/ 2015

ÁREA  
409,95 m<sup>2</sup>

ADM. 2013 - 2016

CONTEÚDO  
Planta de Situação e Localização

ESCALA  
1/350

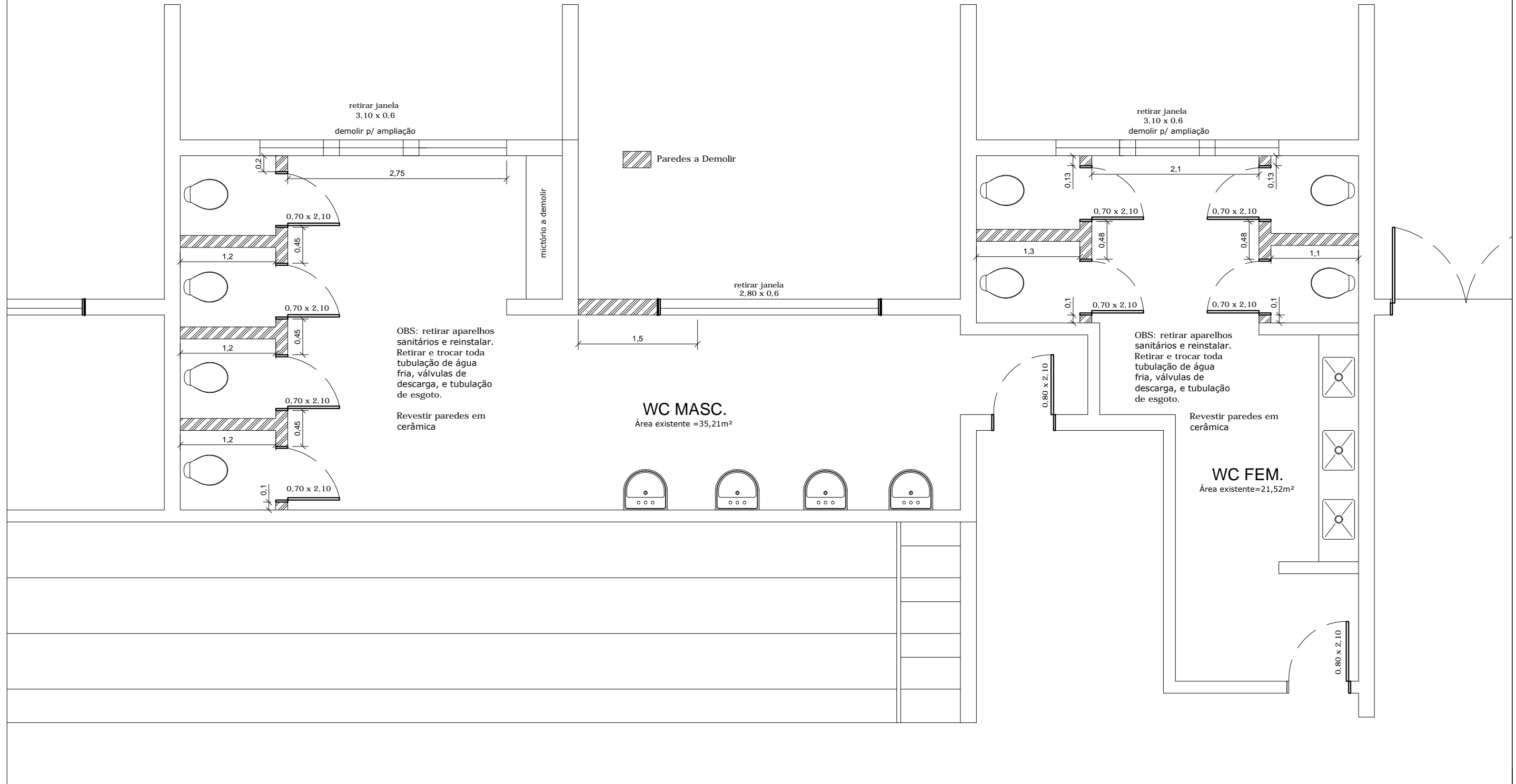
PRANCHA  
01

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO  
Claiton Klein

Eng. Civil Claiton Klein  
CREA/RS 205126

PREFEITA MUNICIPAL  
TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER



1 Planta Baixa - Partes a demolir - Sanitários  
1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo

CONTEÚDO  
Planta de Baixa - Partes a demolir- Sanitários

ESCALA  
1/50

PRANCHA  
02

ADM. 2013 - 2016

DATA  
Abril / 2015

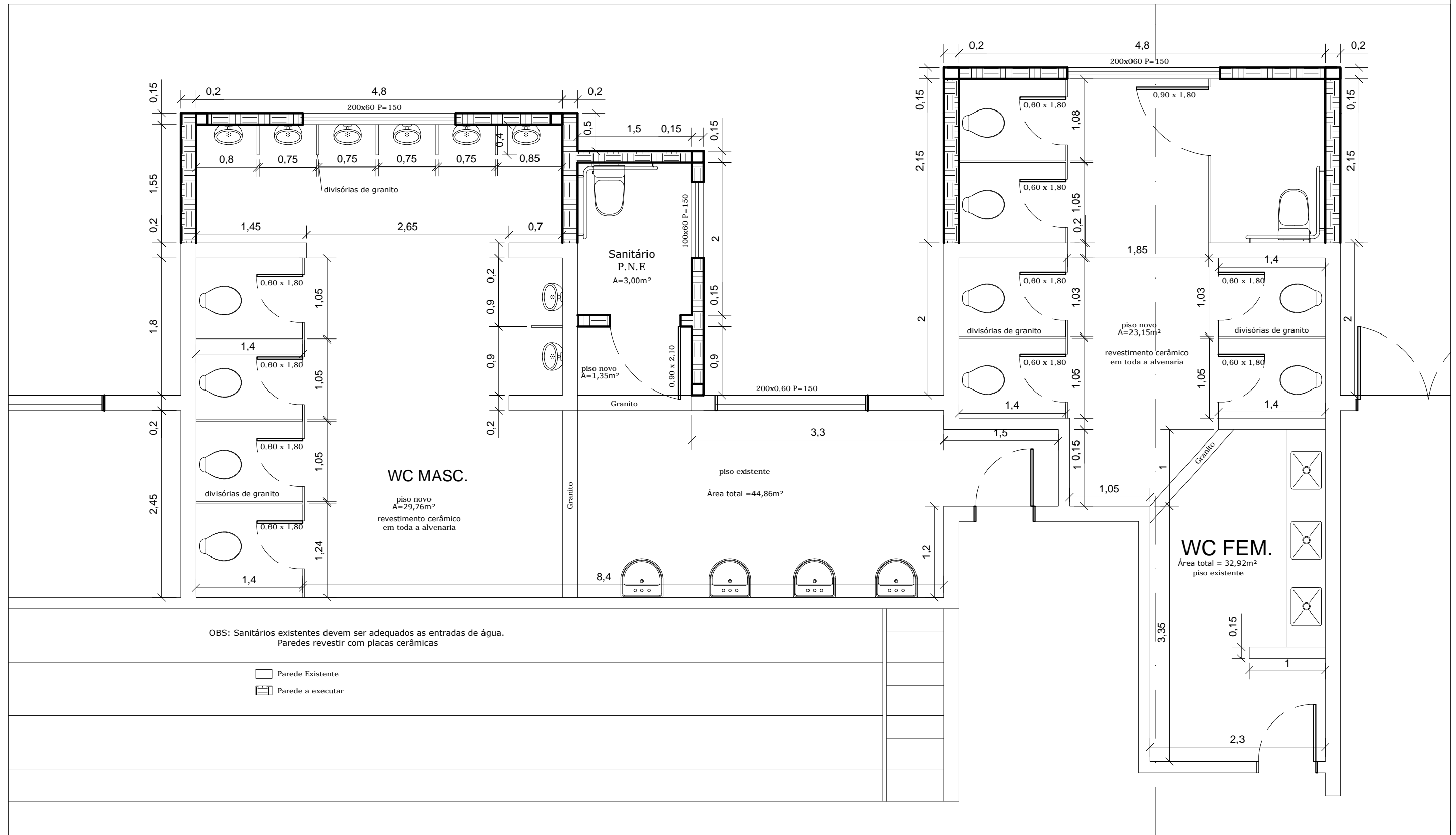
DESENHO  
Claiton Klein

ÁREA  
409,95 m<sup>2</sup>

Eng. Civil Claiton Klein  
CREA/RS 205126

PREFEITA MUNICIPAL  
TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER





1  
 Planta Baixa - Sanitários  
 1:50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



**OBRA**  
 Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo

**CONTEÚDO**  
 Planta de Baixa - Sanitários

**ESCALA**  
 1/50

**PRANCHA**  
 03

ADM. 2013 - 2016

**DATA**  
 Abril/ 2015

**DESENHO**  
 Claiton Klein

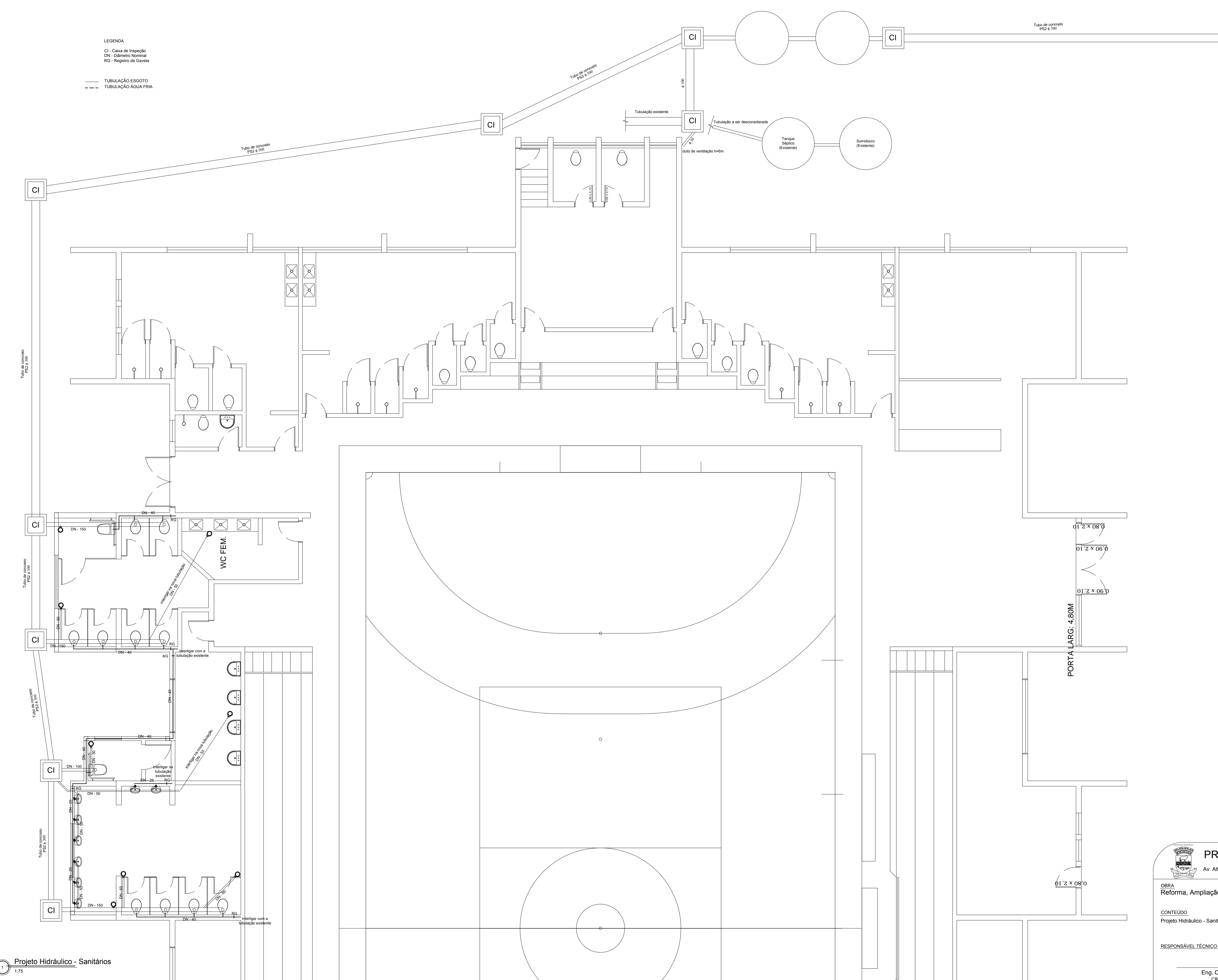
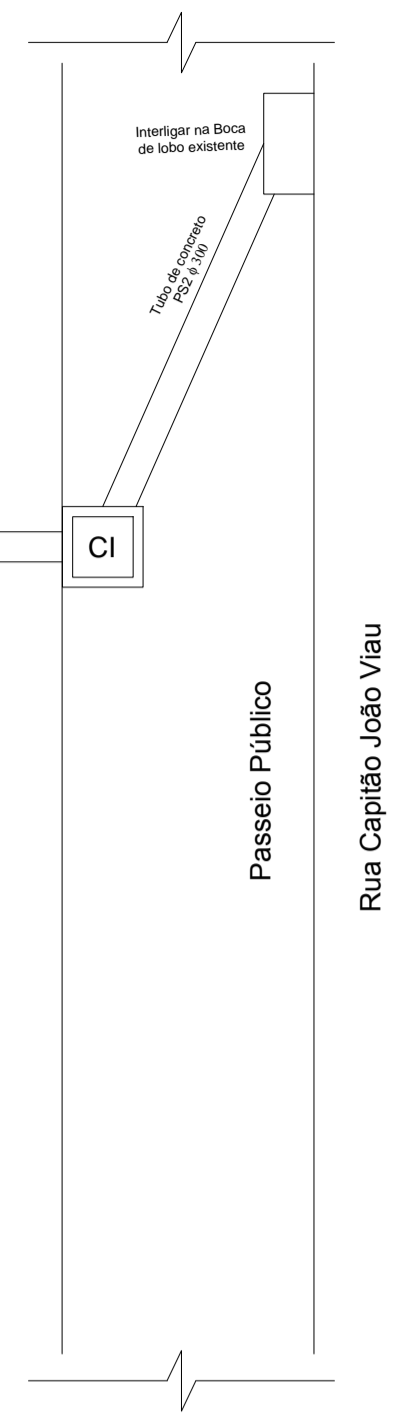
**ÁREA**  
 409,95 m<sup>2</sup>

Eng. Civil Claiton Klein  
 CREA/RS 205126

PREFEITA MUNICIPAL  
 TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER

LEGENDA  
 CI - Caixa de Inspeção  
 DN - Diâmetro Nominal  
 RG - Registro de Gavetas

— TUBULAÇÃO ESGOTO  
 - - - TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone / Fax 54 3332 2600 CGC 87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

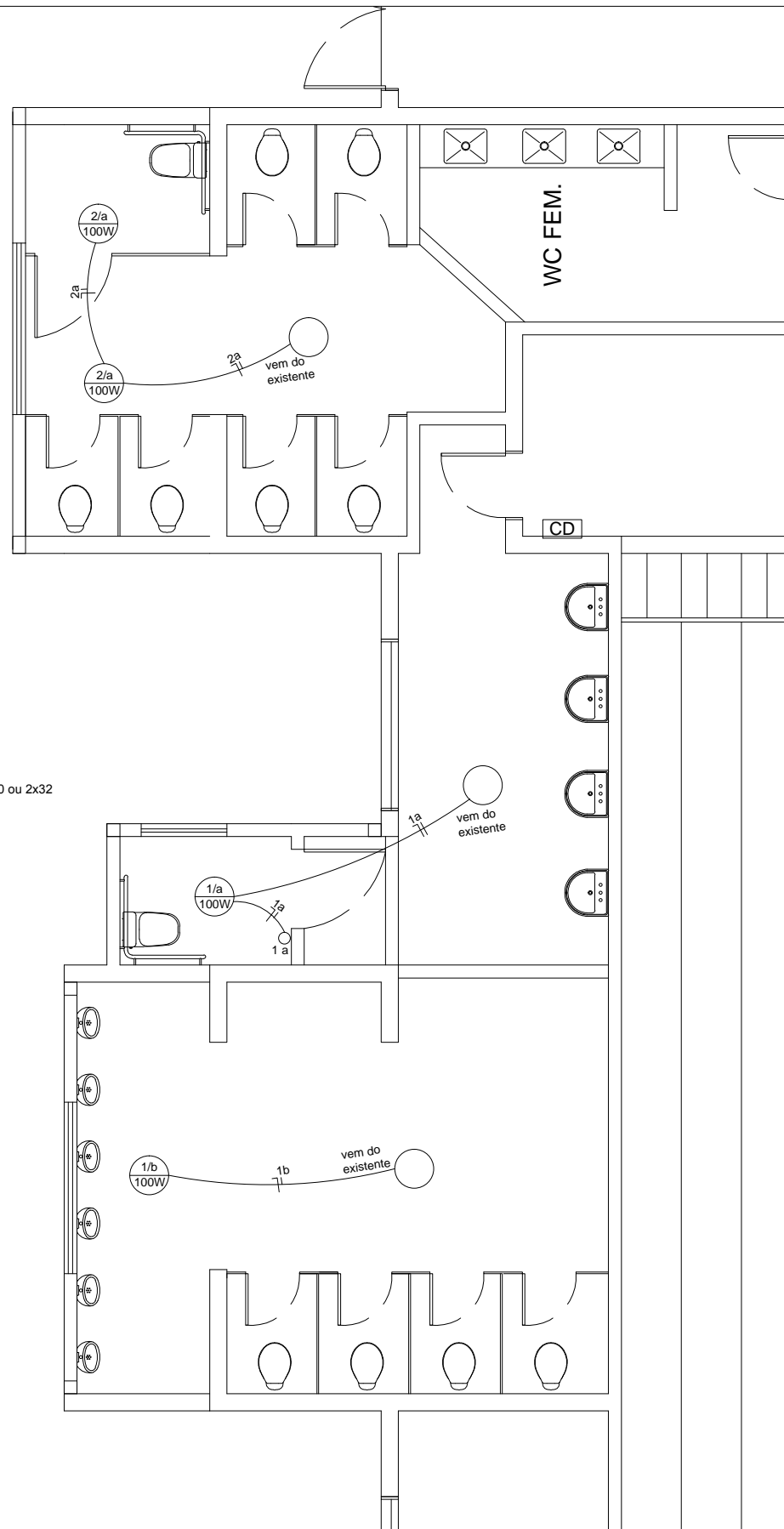
OBRA Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo	DATA Abril/ 2015	ÁREA 409,95 m <sup>2</sup>	ADM. 2013 - 2016
CONTEÚDO Projeto Hidráulico - Sanitários	ESCALA 1/75	PRANCHA 04	
RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil Claiton Klein CREA/RS 205126	DESENHO Claiton Klein	PREFEITA MUNICIPAL TEODORA BERTA SOUILLÉE LÜTKEMEYER	

**QUADRO DE CARGAS**

Nº DO CD	Nº DO CIRCUITO	LÂMPADAS (W)					CARGA (W)
		2 X 40	100	500	2000	4.400	
1	1		2	-	-	-	200
	2		2	-	-	-	200
	TOTAL		4	-	-	-	400

**LEGENDA DO ELÉTRICO**

- CD CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- TOMADA BAIXA - 30 CM DO PISO - 100 w QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA MÉDIA - 120 CM DO PISO - 100 w QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA ALTA - 220 CM DO PISO - 2500W para ar condicionado
- FIOS: FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 ou 2x32
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR TRIPLO
- ELETRODUTO



COBERTURA EM TELHA METÁLICA

Sanitário Feminino

Sanitário Masculino

1 Projeto Cobertura  
1:75

1 Projeto Elétrico  
1:75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

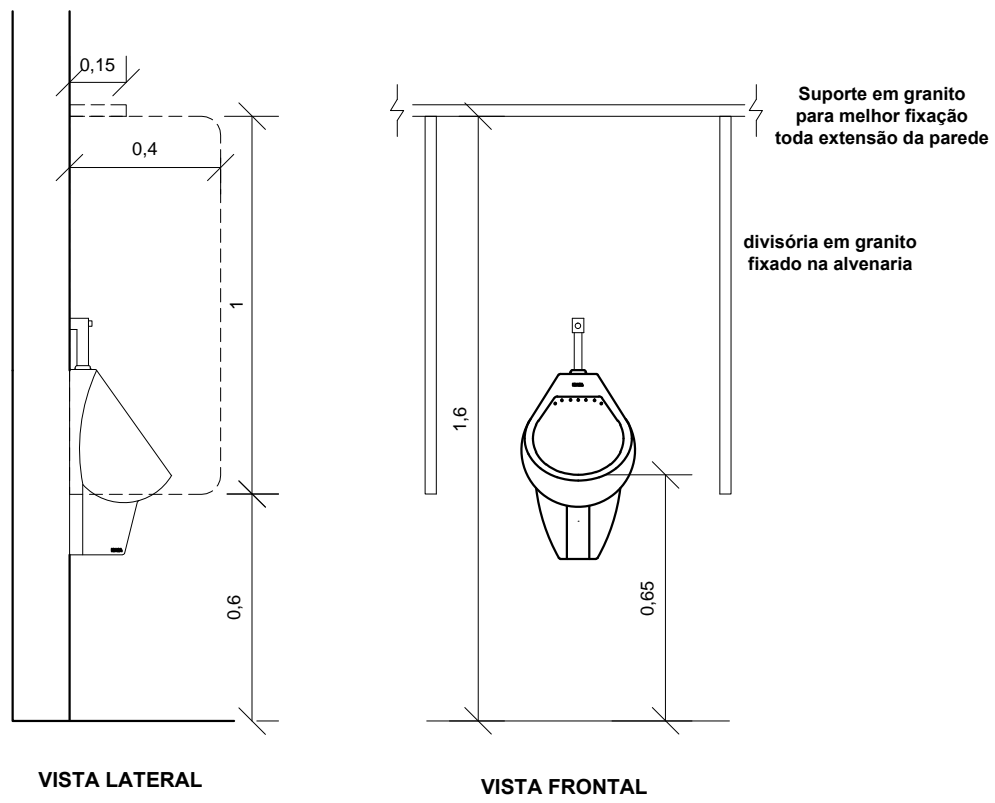
Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



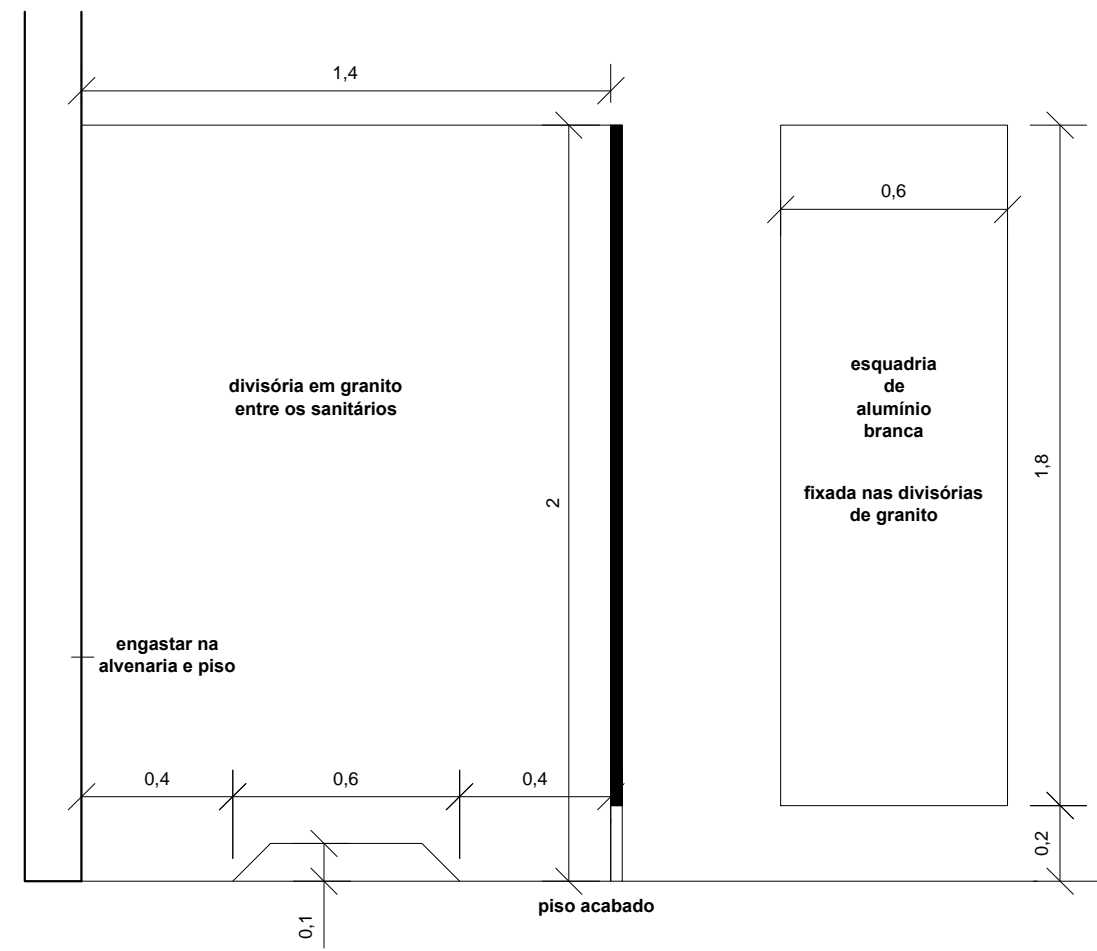
<p><b>OBRA</b> Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo</p> <p><b>CONTEÚDO</b> Projeto Elétrico e Cobertura</p> <p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>  Eng. Civil Claiton Klein CREA/RS 205126</p>	<p><b>DATA</b> Abril/ 2015</p> <p><b>ESCALA</b> 1/75</p> <p><b>DESENHO</b> Claiton Klein</p>	<p><b>ÁREA</b> 409,95 m<sup>2</sup></p> <p><b>PRANCHA</b> 05</p> <p style="text-align: right;">PREFEITA MUNICIPAL TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER</p>
---	--	--

ADM. 2013 - 2016

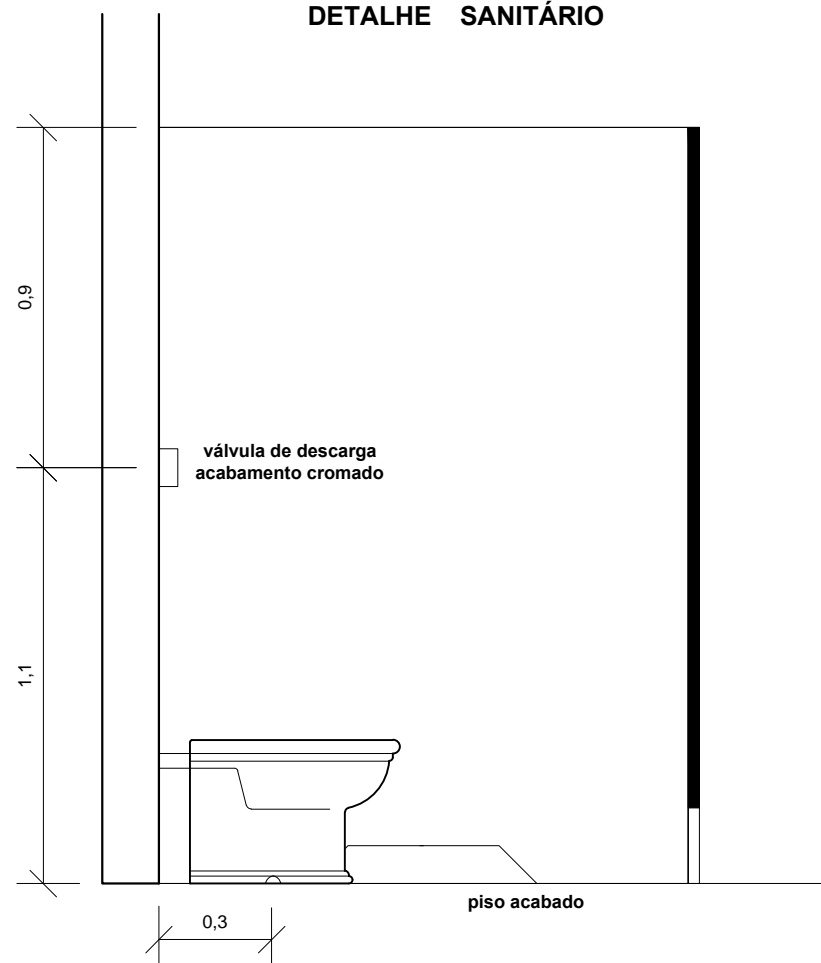
**DETALHES MICTÓRIOS**



**DETALHES DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS**



**DETALHE SANITÁRIO**



1 Detalhes  
1:20

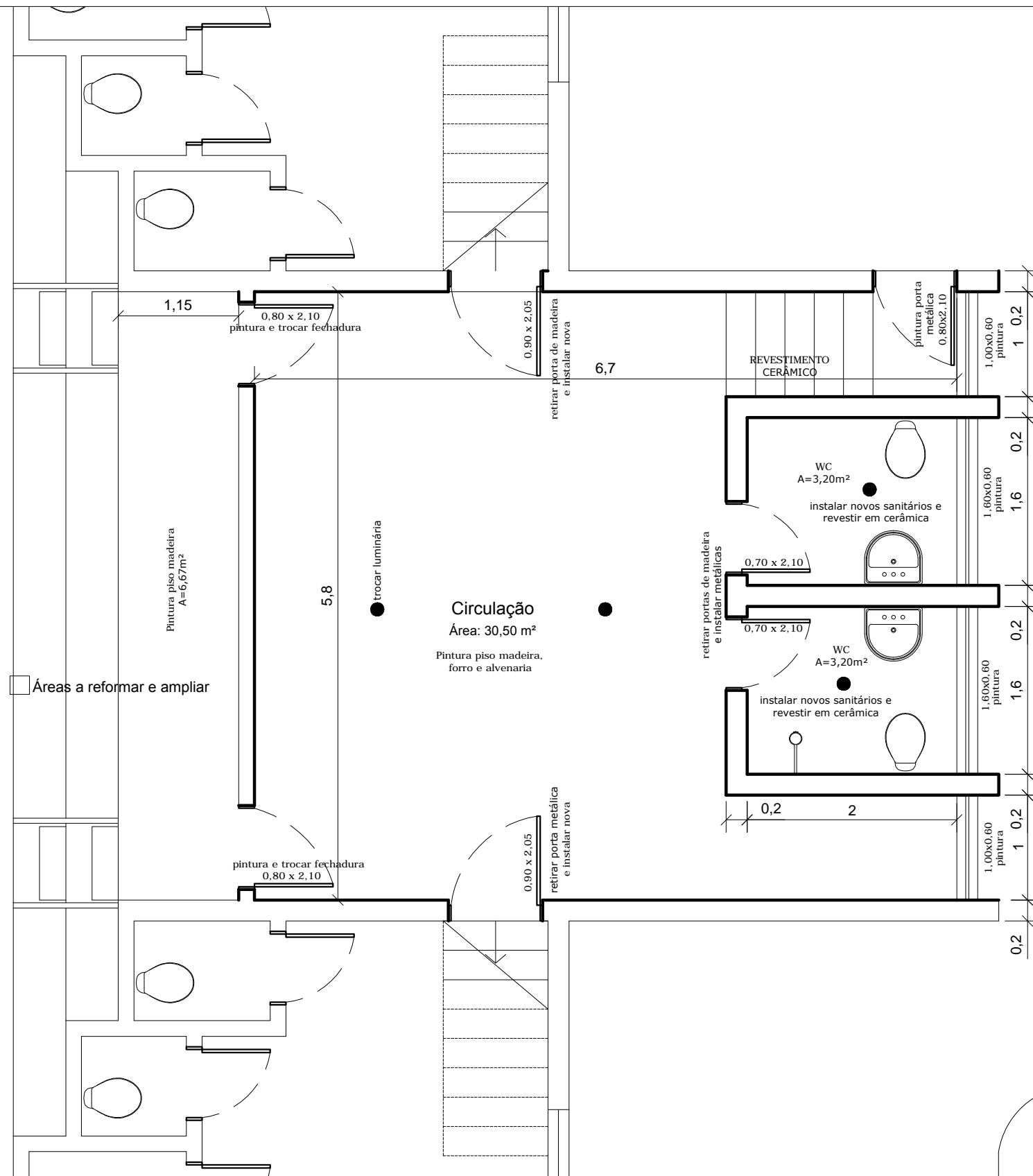


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo	DATA Abril/ 2015	ÁREA 409,95 m <sup>2</sup>	ADM. 2013 - 2016
CONTEÚDO Detalhes	ESCALA 1/20	PRANCHA 06	
RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil Claiton Klein CREA/RS 205126	DESENHO Claiton Klein		PREFEITA MUNICIPAL TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER



Áreas a reformar e ampliar

Pintura piso madeira  
A=6,67m²

Circulação  
Área: 30,50 m²  
Pintura piso madeira,  
forro e alvenaria

WC  
A=3,20m²  
instalar novos sanitários e  
revestir em cerâmica

WC  
A=3,20m²  
instalar novos sanitários e  
revestir em cerâmica

1 Planta Baixa - Circulação  
1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

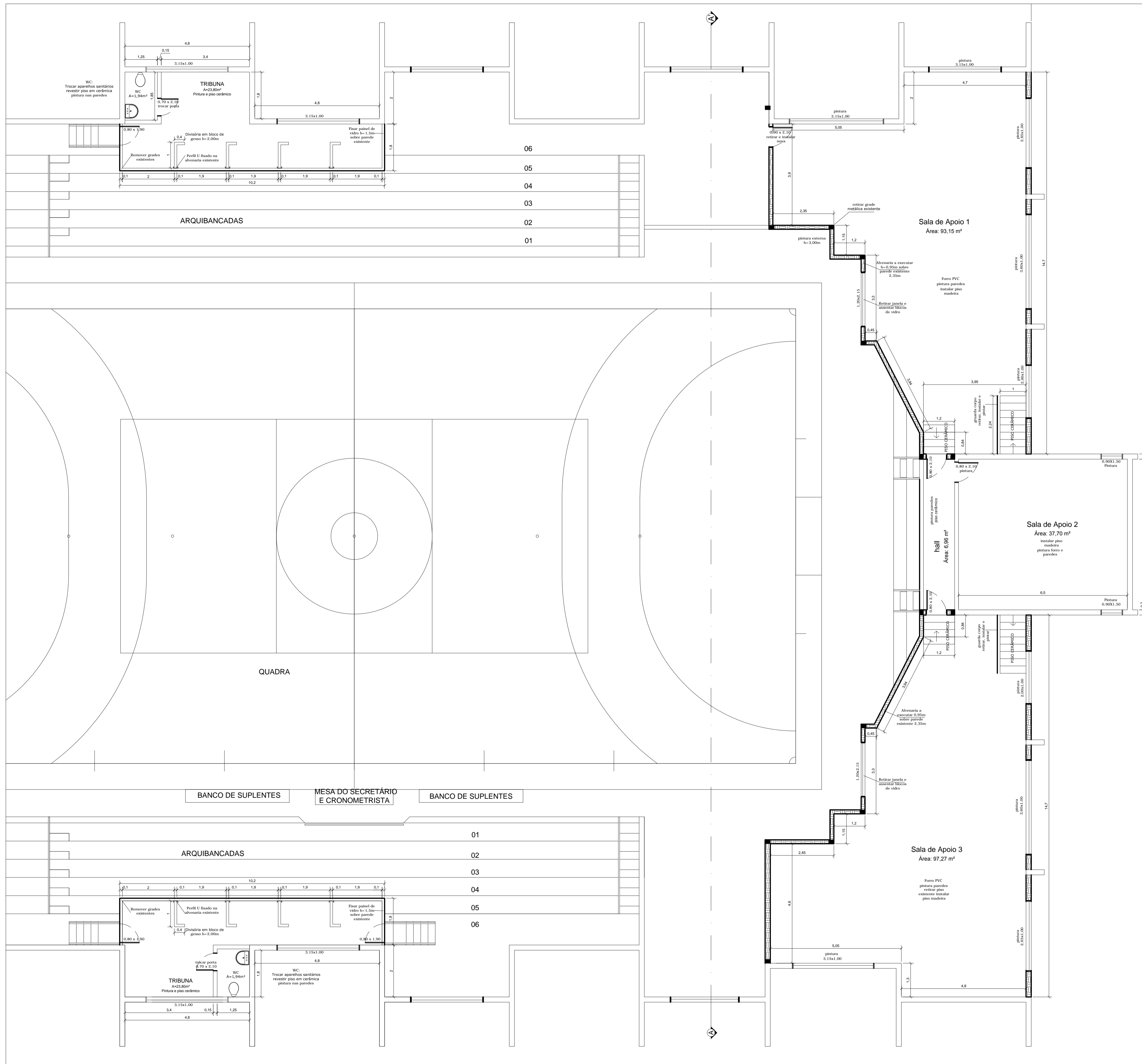
Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo	DATA Abril/ 2015	ÁREA 409,95 m²	ADM. 2013 - 2016
CONTEÚDO Planta Baixa - Circulação	ESCALA 1/50	PRANCHA 07	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO Claiton Klein		

Eng. Civil Claiton Klein  
CREA/RS 205126

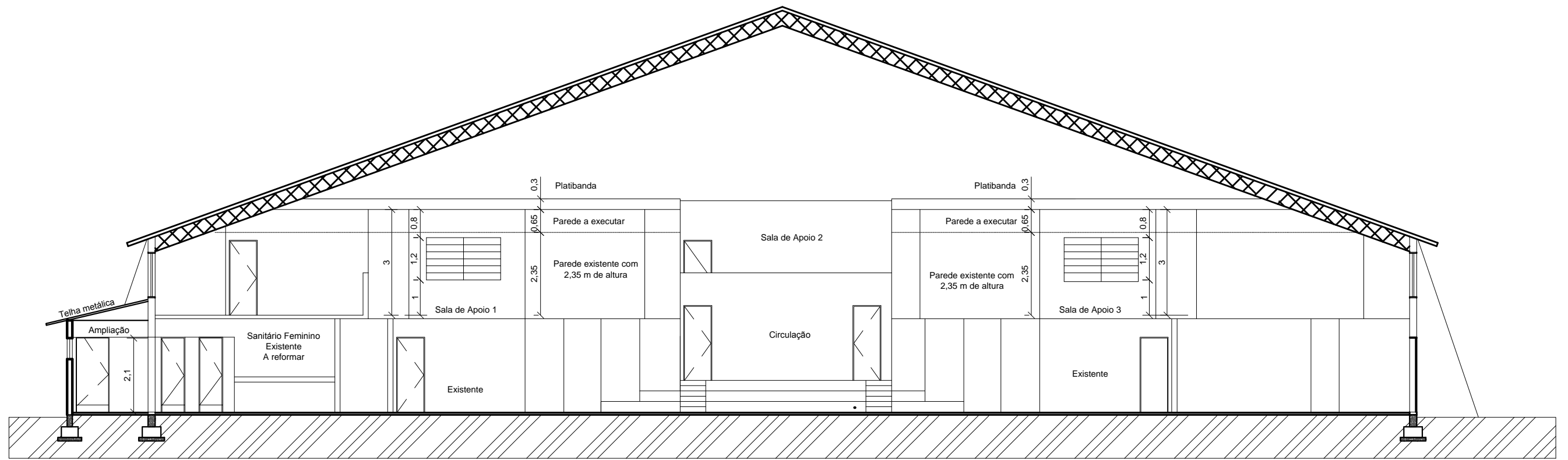
PREFEITA MUNICIPAL  
TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER



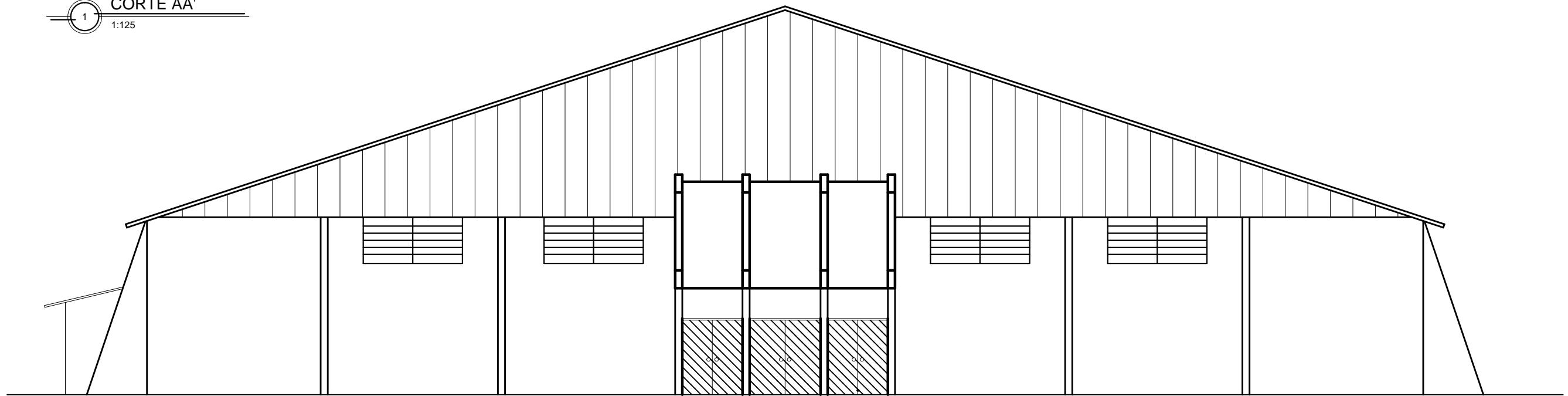
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone / Fax 54 3332 2600 CGC 87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

<p><b>OBRA</b> Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo</p> <p><b>CONTEÚDO</b> Planta Baixa - Salas de Apoio e Tribunas</p> <p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Eng. Civil Claiton Klein CREA/RS 205126</p>	<p><b>DATA</b> Abril/ 2015</p> <p><b>ESCALA</b> 1/75</p> <p><b>DESENHO</b> Claiton Klein</p>	<p><b>ÁREA</b> 409,95 m²</p> <p><b>PRANCHA</b> 08</p>	<p>ADM. 2013 - 2016</p> <p>PREFEITA MUNICIPAL TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER</p>
--	--	---	--



1 CORTE AA'  
1:125



2 Fachada Frontal  
1:125



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
Reforma, Ampliação de Ginásio Poliesportivo

DATA  
Abril/ 2015

ÁREA  
409,95 m<sup>2</sup>

ADM. 2013 - 2016

CONTEÚDO  
Corte e Fachada

ESCALA  
1/125

PRANCHA  
09

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO  
Claiton Klein

Eng. Civil Claiton Klein  
CREA/RS 205126

PREFEITA MUNICIPAL  
TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Reforma do Poliesportivo Breno Kirinus.

**LOCAL:** Rua Padre Valentim Rumpel esquina com a Rua Capitão João Viau – Não-Me-Toque/RS

**ÁREA EXISTENTE À REFORMAR:** 383,87 m<sup>2</sup>

**ÁREA À AMPLIAR:** 26,08 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo tem como objetivo discriminar soluções de projeto adotadas, justificativas para as ações adotadas, especificar materiais, equipamentos e técnicas construtivas referentes a ampliação e reforma do Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus, na cidade de Não-Me-Toque/RS.

Para execução da obra, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

## 1. GENERALIDADES:

Será executado a ampliação dos sanitários existente e para PNE junto aos sanitários masculino e feminino existentes no ginásio, com paredes de alvenaria, piso, cobertura e instalações adequadas.

Nas Salas de apoio será feito o prolongamento da altura parede existente, para fechamento e isolamento das salas em relação ao ginásio, com execução de piso em parquet de madeira e de forro de PVC, e adequação das instalações elétricas para instalação de aparelhos de ar-condicionado nestas mesmas salas.

Na circulação, será realizada a melhoria nos sanitários existentes juntamente com a pintura das paredes e do piso parquet em madeira.

As Tribunas receberão melhorias nos sanitários, divisórias em gesso e fechamento em vidro para melhor atender as narrações dos eventos.

Serão instalados novos fossa e filtro para adequação e modernização dos processos de disposição de efluentes gerados no local.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

### 2.1 Placa da Obra:

A placa da obra será de metal, identificando a obra e os recursos aplicados, será conforme modelo fornecido pelo ministério da saúde.

Deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções contidas no desenho anexo, em chapa plana, metálica, galvanizada.



As informações deverão ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte, ou confeccionadas em material plástico (polietileno) para fixação ou adesivação nas placas.

A fixação da mesma deverá ser feita em local visível, em consonância com a orientação da Fiscalização.

Dimensões: Altura – 1,25 m e Largura - 2,00 m

### **3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Durante todo o serviço, deverão ser adotadas técnicas executivas que produzam o menor nível possível de ruído e poeira, com isolamento do local com lona plástica. A demolição de alvenaria deve ser executada com auxílio de ponteiro, talhadeira e marreta; devendo o entulho ser retirado logo após a execução do serviço. Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

Demolir as paredes dos sanitários de acordo com o local demarcado na planta em anexo.

Remover o piso cerâmico e demolir o contrapiso em concreto devido à melhoria no projeto hidráulico existente.

Retirada das luminárias e fiação elétrica deverá ser realizada por profissional adequado sem afetar as demais redes elétricas existentes.

Os serviços acima mencionados deverão ser executados de tal maneira, para que não afete as instalações e outros serviços, com relação às retiradas das portas, batentes de madeira, aparelhos sanitários, espelhos, torneiras e demais acessórios deverão ser armazenados em local apropriado, para futura reutilização.

Todo o entulho proveniente destes serviços deverá ser retirado para local adequado. Este serviço será de responsabilidade da empresa contratada. A Empreiteira deverá respeitar, durante o transporte, a legislação Municipal, no que se refere à limpeza de vias públicas.

Todo e qualquer dano ocorrido em consequência das obras de reforma, em qualquer parte do prédio, deverá ser reparado pela Empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

### **4 FUNDAÇÕES**

A execução de fundações seguirá rigorosamente o projeto, a especificação e a norma da ABNT – NBR 6122.

As estruturas de concreto armado, que compuserem o sistema de fundação, serão projetadas e ou executados conforme a norma da ABNT – NBR 6118. Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização.

Deverão ser deixados vãos para a passagem das tubulações de esgoto.

#### **4.1 Escavação manual de valas**

Conforme projeto estrutural das fundações, as valas deverão se abertas até atingirem terreno com resistência adequada à carga prevista, sendo seu fundo perfeitamente nivelado.

#### **4.2 Concreto ciclópico**

A escavação para a colocação do concreto deverá ter 40 cm de largura e profundidade mínima de 50 cm, e ser contínua ao longo de todas as paredes. Esta vala assim aberta será bem apiloada e preenchida com concreto ciclópico, ou seja, concreto de mistura de cimento, areião e brita nr. 1 (1:3:6), com cerca de 30% de pedra de mão.

### **4.3 Sapata isolada**

No fundo da vala, antes da colocação da malha da sapata será executado um lastro de concreto magro com espessura de 5 a 6 cm. Será utilizado o concreto com traço 1:2:4, cimento, brita e areia, nos fundos de cavas para sapatas. Será lançado sobre camada de terreno limpa, de impureza e materiais orgânicos.

Para os pilares de concreto serão feitas sapatas do tipo isoladas de concreto armado nas dimensões indicadas em planta. A malha das sapatas será com ferro  $\varnothing$  5/16”.

Para sustentar os pilares serão executadas sapatas isoladas de 40x60x60 cm (altura x lado x lado). O fck do concreto será de 20 Mpa.

### **4.4 Embasamento de alvenaria**

Os tijolos maciços cerâmicos obedecerão às normas da ABNT – NBR 6460, 7170 e 8041. Os tijolos não apresentarão defeitos sistemáticos, tais como trincas, quebras, superfícies, irregulares, deformações de cor e dimensões.

A argamassa de assentamento será no traço 1:4 (cimento, areia). A alvenaria será de tijolo inteiro.

### **4.5 Viga Baldrame**

Deverá ser executada a viga de concreto armado com mínimo de  $F_{ck}=20\text{Mpa}$ . A viga seguirá a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. As dimensões serão de (20x27)cm de largura e altura, armada com aço CA-60, com 4 ferros de  $\varnothing=3/8$ ”, estribada a cada 15cm com aço CA-60 de 4.2 mm de diâmetro.

**OBS:** No contato com a estrutura existente, a mesma deverá ser perfurada e através de cola fixar esperas com a mesma armadura das vigas, a fim de garantir o perfeito engastamento da estrutura existente.

### **4.6 Reaterro apiloado**

Os aterros e reaterros serão feitos em camadas sucessivas de 20 cm. Devidamente molhadas e apiloadas com material isento de impurezas, restos de raízes e elementos orgânicos, para receber o contrapiso.

### **4.7 Impermeabilização**

A execução de serviços de impermeabilização obedecerão rigorosamente as normas da ABNT – NBR 9574 e NBR 279/7. Sobre o respaldo e a lateral interna da viga limpas e secas, deverão ser aplicadas 2 camadas de impermeabilizante.

## **5 ESTRUTURA**

Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com utilização de vibradores. Todos os concretos devem ter  $F_{CK} \geq 20 \text{ MPA}$ . Os serviços de correção de falhas, rebarbas e saliências dependerão da inspeção e orientação da fiscalização.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

### **5.1 Pilares e vigas**

Os pilares e as vigas serão de concreto armado contendo armaduras com 4 barras Ø3/8". As dimensões dos pilares serão de 15x15cm e 15x20cm e vigas serão de 15x27cm de acordo com o projeto. Todos com estribos dos pilares e vigas serão de Ø=4.2 mm a cada 15cm. Nas vigas de amarração será necessário deixar esperas de 4.2 mm para a fixação das tesouras. As barras e os fios de aço para armadura de concreto deverão seguir a norma NBR – 7480 e cimento CP II – NBR 5732. As vigas seguirão a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. A ferragem longitudinal será CA 50 e os estribos CA 60.

**OBS:** No contato com a estrutura existente, a mesma deverá ser perfurada e através de cola fixar esperas com a mesma armadura, a fim de garantir o perfeito engastamento da estrutura existente.

### **5.2 Vergas e contra-verga**

As vergas e contra-vergas serão executadas sobre vão de portas, janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na largura da parede e altura mínima de 0,10m contendo 4 (quatro) barras de aço de 4,2mm CA-60B, e estribos 4,2mm, prolongando-se 0,3 m para cada lado do vão a cobrir de forma a assegurar um perfeito engastamento na estrutura. Sob as janelas haverá também a contra-verga, com as mesmas características da verga.

## **6 PAREDES**

Todas as paredes serão em alvenaria de tijolos. Serão empregados tijolos de 6 furos, obedecendo as dimensões, alinhamento e níveis indicados em projeto de Arquitetura. A execução das alvenarias obedecerá à norma NBR 8545.

### **6.1 Assentamento dos tijolos**

Antes do assentamento os tijolos serão molhados previamente a fim de evitar a absorção de água da argamassa. Os tijolos serão assentados de frontal com argamassa de assentamento de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. As fileiras serão contínuas e verticais desencontradas, para perfeita amarração.

No caso de emendas com a alvenaria existente, a qual deverá ser perfurada e fixada esperas com aço CA-60 Ø 4.2mm em cada 2 fiadas a fim de garantir a perfeita amarração evitando possíveis fissuras.

### **6.2 Divisória em granito**

Nos sanitários, será demolidas divisórias de alvenaria existente e colocada divisória em granito na cor cinza com 3 cm de espessura e sua altura será de 2,0m. Sendo fixadas através de parafusos e cimento-cola apropriados.

Nos mictórios também haverá divisórias, devendo ser devidamente fixadas na alvenaria, pois permanecerão suspensas do piso. Sendo apresentado detalhamento no projeto Arquitetônico.

### **6.3 Divisória em bloco de gesso**

Nas tribunas, será executada divisórias em bloco de gesso pré-moldados com espessura de 10cm, fixados no piso e encaixado num perfil U metálico que deverá ser fixado através de parafusos na alvenaria existente. Os blocos de gesso deverão ser assentando com cimento-cola de gesso, sendo as fileiras desencontradas para a perfeita amarração.

## 7 REVESTIMENTOS

Em todas as alvenarias executadas será executado revestimento externo e interno. Com a chuva a execução dos revestimentos externos será suspensa. Com temperaturas altas os revestimentos terão suas superfícies molhadas adequadamente ao término dos trabalhos. Todas as paredes internas e externas receberão chapisco e emboço de massa única.

### 7.1 Chapisco

As paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento CP II e areia grossa no traço 1:4, na espessura máxima de 0,5cm, projetada sobre a alvenaria de vedação. Deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 dias para executar o emboço sobre o mesmo.

### 7.2 Emboço

Três dias após a aplicação do chapisco, as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). O emboço será executado depois dos peitoris e marcos e antes da colocação dos alisares. Para garantir o perfeito prumo do revestimento haverá o uso de régua-guias de madeira, de acordo com a técnica usual, ficando a superfície regulada e desempenada.

### 7.3 Reboco

Esse revestimento será feito sobre a camada de emboço na alvenaria das salas de apoio e no lado externo das paredes dos sanitários. O traço será de 1:2:6 (cimento, cal e areia fina peneirada) e a espessura será de 5 mm.

### 7.4 Revestimento cerâmico

Para o revestimento cerâmico, a base (emboço) deve estar executada, no mínimo por 14 dias. A base deve estar limpa, sem pó, óleo, tinta ou qualquer substância que impeça a boa aderência da argamassa.

Nas paredes na qual há pintura existente, a qual deverá ser **removida** através de lixamento ou o picoteamento do revestimento, a fim de remover a pintura e **garantir a devida fixação do revestimento cerâmico a ser executado**.

Aplicar e estender a argamassa colante de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

A Argamassa Colante deverá ser dos tipos ACI, ACII ou ACIII, devendo ser utilizada a que possui melhor aderência em cada superfície, e respeitando as recomendações do fabricante.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha, limpar a área em seguida com pano ou espuma umedecido.

Nas paredes internas dos sanitários haverá revestimento cerâmico em toda a extensão, com dimensões mínimas de 35x35 cm na cor já existente no local, sendo com placas classe A, com resistência PEI 4, não podendo serem empregadas peças fora de dimensões, empenadas ou com partes quebradas e trincadas.

Nas peças como registros, saídas de tubulação ou esgoto, deverão ser feitos furos com brocas especiais para a passagem dos mesmos, não sendo permitido o corte do azulejo em dois para a posterior junção na parede.

Após a cura completa do rejuntamento as placas deverão ser devidamente limpas.

## **8 PISOS**

### **8.1 Contrapiso**

O contrapiso deverá ser executado em concreto simples traço 1:3:6, com espessura mínima de 5cm (cerca de 200kg de cimento/m<sup>3</sup> de massa) sobre um lastro de brita com 5 cm de espessura. Será colocado um aditivo impermeabilizante.

Será necessário esperar a cura completa (duas semanas) do contra-piso para a colocação da cerâmica.

### **8.2 Massa de Regularização e de Preparação**

A massa de regularização a camada de areia e cimento na proporção de 3:1 para corrigir ondulações, desníveis e buracos do contrapiso, sua espessura será de 2 cm. Todo o contrapiso deve estar limpo, seco, firme, isento de umidade, óleo, graxa ou sujeiras que possam impedir a colagem da massa de preparação ou da massa de regularização.

### **8.3 Piso cerâmico**

O piso será de placas cerâmicas de classe A com resistência PEI mínimo 4. A cor será da mesma já existente no local, assentadas sobre o contrapiso. O assentamento deverá ser executado com cimento-cola próprio para esta finalidade. As juntas ficarão perfeitamente esquadrejadas e serão arrematadas com rejunte impermeável. O rejunte será colocado depois de 72 horas do assentamento da cerâmica.

### **8.4 Rodapé cerâmico**

Deverão ser utilizados os materiais do mesmo fabricante do piso, com altura de 8 cm. obedecendo-se todas as suas recomendações no tocante à fixação, com adesivo ou argamassa. Para o assentamento dos rodapés, deverão ser seguidos os procedimentos descritos para o assentamento do piso. As juntas deverão coincidir com as juntas do piso. O acabamento entre a parede e o rodapé deverá ser em 45°, para evitar o acúmulo de pó.

### **8.5 Piso de parquet:**

Antes de colocar os tacos de madeira deverá ser feita a limpeza da superfície, esta deve apresentar-se áspera e isenta de pó, partículas, graxas, óleos, etc.

Será colocado parquet de madeira de ipê, com coloração regular sem manchas brancas, em forma do mesmo padrão existente no local. Será assentado com argamassa de assentamento. Os tacos deverão receber pintura do tipo hidroasfalto (pinche) e após receber areia grossa para uma boa aderência. Deverá também ser colocado 5 pregos de bitola 12x12 em cada peça. O parquet será ajustado, bater intercalando um calço para apertar bem todos os elementos uns de encontro aos outros.

A argamassa de assentamento do parquet será de cimento e areia/areião com traço de 1:3 respectivamente.

Depois de já colocado o taco deve ser feito o desengrosso com máquina apropriada; depois, são necessárias duas raspagens mais finas. Para o rejuntamento, entre as peças de madeira, deve ser

colocada uma massa feita do pó da própria madeira raspada misturada com a cola branca e o verniz, sendo espalhada em todo o piso.

## **9 ESQUADRIAS**

Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

As ferragens não deverão receber pintura. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Obs: As esquadrias existentes caso deverão receber ajustes, deverão ser reinstaladas com a mesma funcionalidade quando existente.

### **9.1 Esquadrias de alumínio**

As portas dos sanitários devem apresentar bom funcionamento, rigidez, segurança a impactos e estanqueidade.

Todos os serviços de serralharia em alumínio serão em anodizado na cor branca, executados segundo técnica específica e obedecerão rigorosamente as indicações constantes dos respectivos desenhos de detalhes e as especificações contidas no projeto.

Nenhum perfil, exceção dos baguetes, poderá ter menos de 2mm de espessura. As esquadrias serão constituídas de perfis extrudados em liga especial para anodização, tipo ALCAN 50S. A percentagem de alumínio puro na liga não poderá ser inferior a 98%. Os perfis serão dimensionados para resistir a pressão de ventos de 100Kg/m<sup>2</sup> e, deverão ter dimensões compatíveis ao perfeito funcionamento das janelas de modo a assegurar uma perfeita rigidez aos conjuntos. A anodização será feita na cor branca com uma espessura mínima de 15 micra.

As ligações serão feitas por parafusos de latão cromado ou alumínio em liga do grupo AL, HG, SI e CR endurecidos por tratamento a temperatura elevada.

Nas ligações de elementos e contra marcos será permitido a utilização de parafusos do tipo aço zincado. Não será permitida a utilização de parafusos aparentes nas ligações. As peças deverão ser perfeitamente ajustadas e estanques. Para assegurar a estabilidade dos mesmos, será utilizado material plástico ou massa para vedação em todo perímetro da esquadria. As aduelas serão fixadas mediante acessórios para a devida fixação divisórias de granito.

As portas deverão ter as dimensões especificadas em projeto, contendo fechaduras do tipo livre/ocupado e o termino da porta deverá estar a 20 cm em relação ao piso acabado.

### **9.2 Esquadrias de ferro**

A porta de acesso as tribunas será de ferro do tipo veneziana, com chapa mínima 20, com fechadura de embutir, com maçaneta tipo alavanca e espelho em ambos os lados. As janelas serão do tipo basculante em chapa dobrada com vidro fantasia de 4mm. Suas dimensões serão de acordo com o indicado no projeto.

### **9.3 Esquadrias de madeira**

As portas internas serão de madeira semi-oca, sendo recusadas as esquadrias que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras ou outros defeitos. Sua fechadura será de embutir, com maçaneta tipo alavanca e espelho em ambos os lados. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas. As portas que serão substituídas deverão ser destinadas a um local denominado pela Prefeitura Municipal.

#### **9.4 Esquadrias de vidro temperado**

As divisórias nas tribunas serão de vidro temperado de 10 mm com 1,5m de altura, sendo fixadas na alvenaria existente e em perfis metálicos se serão instalados para dar fixação às divisórias de gesso e para as esquadrias de vidro. Na parte superior deverá ser colocado um perfil em alumínio para dar suporte às várias placas em vidro.

#### **9.5 Vidros**

Serão assentados em massa, colocada na quantidade estritamente necessária para fixar com segurança. O acabamento na massa será feito com espátula, para não deixar marcas e para que fique uniforme e serão colocados com a folga mínima necessária.

Na entrega da obra todos os vidros deverão ser revisados, sendo substituídos os que apresentarem rachaduras.

Serão do tipo fantasia, com espessura de 4 mm.

### **10 PINTURAS**

Toda a pintura será executada em no mínimo duas demãos de tinta acrílica nas superfícies de alvenaria e esmalte nas superfícies de ferro, de modo que permita total cobertura.

A superfície a ser pintada deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas. As paredes deverão ser lixadas e corrigidas todas as imperfeições. Todas as partes do revestimento que se apresentam fofas deverão ser removidas; também serão corrigidas as superfícies irregulares (fora de plano). A recomposição do reboco deverá garantir proteção e boa aderência ao tratamento subsequente. As áreas de reparos receberão emassamento acrílico.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as orientações do fabricante quanto ao procedimento de preparação da superfície, aplicação e secagem da tinta.

#### **10.1 Superfícies internas de alvenaria**

As paredes internas serão pintadas com tinta acrílica na cor branca e azul conforme existente no local. Após 24hs, pelo menos, lixa-se a superfície e aplica-se então a primeira camada de tinta, a pincel ou rolo.

As alvenarias existentes receberão no mínimo duas demãos de tinta acrílica, para um perfeito acabamento.

#### **10.2 Superfícies de metálicas**

A tinta esmalte será aplicada sobre as superfícies metálicas isentas de impurezas. As superfícies novas deverão ser lixadas e receberão 1 (uma) demão de zarcão e no mínimo duas demãos de tinta esmalte. As superfícies existentes apenas duas demãos de tinta esmalte.

#### **10.3 Piso Madeira**

A pintura será feita da seguinte maneira: deve-se lixar toda a pavimentação existente para retirar os resíduos da tinta existente, após aplicar uma demão de tinta, deixar secar e lixar. Aplicar a segunda demão de tinta, deixar secar e lixar. Ao final aplicar a terceira demão de tinta, que deverá apresentar um resultado sem resíduos, grânulos, etc.

#### **10.4 Parede em bloco de gesso.**

Sobre a parede curada, será executada uma demão de fundo preparador de parede, sendo em seguida aplicada o emassamento com 2 demão de massa acrílica onde o lixamento será realizado em seguida, deixando uma superfície lisa e plana, sem ondulações e falhas. Após a cura do emassamento será pintada no mínimo com 2 demãos de tinta acrílica para um perfeito acabamento.

## **11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico e conforme as normas da ABNT, NBR 5410/80 e 5410/97, e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações da obra.

A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executadas de forma coordenada.

O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação. A montagem elétrica deve ser executada de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos.

O sistema elétrico deverá ser aterrado para todas as tomadas. As partes metálicas não energizadas dos equipamentos terminais indicados serão ligados a barra geral de aterramento, empregando-se condutor de seção não inferior a 2,5m<sup>2</sup>.

A fiação a ser retirada, deverá ser realizada por um profissional para que não danifique nenhuma rede que possa estar paralela.

### **11.1 Tomadas e luminárias**

Os eletrodutos serão de PVC ambos aparentes rígidos e flexíveis que serão embutidos nas paredes de alvenaria. Os condutores serão do tipo sólido com isolamento termoplástico. Os eletrodutos serão com diâmetros suficientes para as passagens de cabos e fios utilizando a capacidade máxima de 2/3 da área total do tubo. As tubulações embutidos nas paredes, serão fechados com reboco (1:3 – cimento e areião). A ligação às caixas metálicas de tomadas, interruptores e luminárias, será feita com presilhas especiais, de maneira a não haver a possibilidade de se soltarem das mesmas e causarem problemas nos fios elétricos.

As luminárias serão do tipo de sobrepor, produzidas em chapa de aço tratada, com refletor e aletas planas e pintadas eletrostaticamente na cor branca. Serão completas com reator em material metálico, de partida rápida, auto protegido, tensão 220 v.

As luminárias a serem substituídas deverão ser destinadas a um local apropriado.

As caixas de tomadas e interruptores serão de PVC, de 2 x 4", e as caixas das luminárias, também serão metálicas, porém de 4 x 4". Serão do tipo termoplásticos, com espelho na cor branca, lisas e sobrepostas nas caixas metálicas. Os interruptores comuns deverão ser com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre, a resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de, no mínimo, 10 Ohms.

Os fios deverão atender às normas específicas para o material elétrico, não podendo apresentar problemas de quebra de revestimento. Serão de cobre eletrolítico flexível, isolados com material termoplástico para 750 volts e 70°C, do tipo anti-inflamável de acordo com a ABNT-EB-11, e com a ABNT-EB-12.

**OBS:** Há presença de hastes de aterramento no local das ampliações, as quais não poderão ser modificadas.



## **12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

As instalações hidrossanitárias serão feitas de acordo com o projeto hidrossanitário anexo e as normas da CORSAN e NBR 5626/96.

### **12.1 Rede de água fria**

A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC soldáveis, de superior qualidade, com certificação. As instalações de água serão nas bitolas indicadas em projeto anexo, sendo realizada a substituição da rede existente e a troca de todas as válvulas de descarga, todas ficarão totalmente embutidos nas alvenarias. Serão abertas canaletas nas alvenarias, fixadas os tubos com argamassa de fixação. Nas emendas dos tubos serão utilizadas luvas de PVC. As peças serão soldadas com cola específica para PVC, previamente lixadas e limpas com solução limpadora. Deverá ser empregado Joelho LR reforçado com bucha de latão para instalação dos terminais de pontos hidráulicos e nas entradas para as válvulas de descarga.

Todas as válvulas de descarga deverão ser metálicas e possuir acabamento cromado.

### **12.2 Rede de esgoto**

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969. Será instalado tubo de ventilação, com Ø 50 mm. Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento. Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas sifonadas e de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 60 x 60 cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser ao feitas com tijolos maciços 0,10m de largura. O fundo e as paredes dessa caixa devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção é coberta com uma placa pré-moldada de concreto com 5 cm de espessura.

A tubulação principal de escoamento para o sistema de tratamento será em tubos de concreto simples - PS2 com diâmetro de 300mm sendo devidamente rejuntados com argamassa traço 1:3 (cimento: areia) evitando a saída de efluente para o solo.

### **12.3 Sistema de Tratamento com tanque séptico(reator) e filtro anaeróbio**

O projeto e execução do sistema de tratamento de efluentes com tanque séptico(reator) com capacidade mínima de 8.000 litros e filtro anaeróbio com capacidade mínima de 8.000 litros. Serão plástico reforçado em fibra de vidro, sendo instalados sobre um lastro de concreto devidamente nivelados e ancorados, conforme especificações do fabricante do produto.

## **13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

Deverão atender ao que prescreve as normas da ABNT.

### **13.1 Louças**

Nos sanitários serão bacias auto sifonadas com válvula de descarga. Será instalado lavatório com coluna fixados diretamente na parede, todos na cor branca de primeira qualidade.

Os mictórios deverão ser instalados nos locais dispostos na planta. As peças serão em louça, sifonadas, atendendo às normas da ABNT, com válvula de descarga cromada de acionamento manual e fechamento automático.

### **13.2 Metais**

O lavatório receberá torneira metálica fixa de diâmetro ½”, de primeira qualidade cromada. Os registros de gaveta deverão ser do tipo com canopla, no mesmo acabamento das torneiras. A válvula de descarga dos sanitários e mictórios será com acabamento cromado. As torneiras serão com vedação substituível.

### **13.3 Acessórios**

Serão instalados os seguintes acessórios: nos sanitários papelaria para rolo de 400m cor branca. Em todos os lavatórios serão instalados porta toalha papel e saboneteira líquida em PVC. O chuveiro será elétricos, com opção de água fria ou quente e sua haste metálica.

## **14 COBERTURA**

O projeto e a execução de estrutura de cobertura obedecerão, rigorosamente, as normas da ABNT – NBR 6120, NBR 7190 e NBR 8800. A estrutura de sustentação da cobertura será metálica, com pintura anticorrosiva. A cobertura se fará com telhas de aço zincado de 0,50 mm, com inclinação de 11°. As telhas serão firmadas em terças e tesouras metálicas.

Nos pontos de ancoragem das tesouras com as alvenarias, os mesmos deverão ser amarrados à espera de arame galvanizado deixado quando da execução da viga intermediária.

Sua fixação será de acordo com a recomendação do fabricante. Na verificação da impermeabilidade não poderão surgir vazamentos ou formação de gotas na face interior da telha.

O forro deverá ser executado em laminados de PVC , com encaixe do tipo macho e fêmea, na cor branca, sendo fixados em estrutura de madeira com espaçamentos de acordo com as normas prescritas pelo fabricante.

Sobre o forro das salas de apoio 1,3 deverá ser colocada manta de lã de vidro com espessura de 2,5cm, garantindo um melhor conforto térmico para os espaços.

## **15 TESTES**

Serão testados os aparelhos sanitários, as luminárias, as vedações dos caixilhos e seu Funcionamento, as tubulações hidro-sanitárias quanto às pressões e vazamentos, as impermeabilizações e calhas quanto a vazamento, as ferragens das esquadrias, as esquadrias quanto: seu nível, sua abertura e seu funcionamento.

## **16 LIMPEZA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, limpa e em condições de ser utilizada para as atividades destinadas. Após término da obra, a mesma será devidamente limpa. Os entulhos serão devidamente manejados, se utilizando de serviços de tele-entulho. A obra deve estar em condições de uso.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Toda e qualquer alteração decorrentes de fatores não previstos ou só evidenciados durante o transcorrer da obra somente poderá ser iniciada se previamente autorizada pela Fiscalização.

2. Todas as despesas relativas à execução dos serviços contratados, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos sociais e etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.
3. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessárias para a execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, e que resultem num todo único acabado, serão de responsabilidade da Contratada.
4. Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros civil, nos termos da legislação pertinente em vigor, em especial a NR-18.
  
7. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.

NÃO-ME-TOQUE/RS, ABRIL DE 2015.

---

Eng. Civil Claiton Klein  
Resp. Técnico 205126

---

Teodora B. S. Lütkemeyer  
Prefeita Municipal

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra : Reforma, Ampliação e Modernização de Ginásio Poliesportivo										Área dos sanitários a ampliar: 26,08m <sup>2</sup>			
Endereço: Rua Padre Valentim Rumpel esquina com a Rua Capitão João Viau										Área das salas a reformar: 383,87 m <sup>2</sup>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	688,60	100%	688,60	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	-
2	DEMOLIÇÕES	6.610,89	0%	-	80%	5.288,71	20%	1.322,18	0%	-	0%	-	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	204,88	0%	-	100%	204,88	0%	-	0%	-	0%	-	-
4	FUNDAÇÕES	5.802,36	0%	-	60%	3.481,42	40%	2.320,94	0%	-	0%	-	-
5	ALVENARIA	3.690,64	0%	-	0%	-	100%	3.690,64	0%	-	0%	-	-
6	ESTRUTURAS DE CONCRETO	2.989,45	0%	-	0%	-	100%	2.989,45	0%	-	0%	-	-
7	REVESTIMENTOS	19.253,32	0%	-	0%	-	30%	5.775,99	70%	13.477,32	0%	-	-
8	PISOS	7.159,31	0%	-	0%	-	15%	1.073,90	85%	6.085,41	0%	-	-
9	PINTURA	1.620,42	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	100%	1.620,42	-
10	ESQUADRIAS	10.504,97	0%	-	0%	-	20%	2.100,99	20%	2.100,99	60%	6.302,98	-
11	DIVISÓRIAS	23.447,48	0%	-	0%	-	0%	-	40%	9.378,99	60%	14.068,49	-
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	18.724,33	0%	-	20%	3.744,87	20%	3.744,87	30%	5.617,30	30%	5.617,30	-
13	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE	23.694,74	0%	-	0%	-	70%	16.586,32	30%	7.108,42	0%	-	-
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	270,86	0%	-	0%	-	0%	-	40%	108,34	60%	162,51	-
15	COBERTURA	6.463,23	0%	-	0%	-	80%	5.170,59	20%	1.292,65	0%	-	-
16	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	1.114,34	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	100%	1.114,34	-
<b>REFORMA ÁREAS DE APOIO 1,2 e 3</b>													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.052,14	100%	4.052,14	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	-
2	ALVENARIA	5.389,97	100%	5.389,97	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	-
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO	5.754,78	100%	5.754,78	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	-
4	REVESTIMENTOS	7.442,79	0%	-	100%	7.442,79	0%	-	0%	-	0%	-	-
5	FORRO	31.194,65	20%	6.238,93	40%	12.477,86	40%	12.477,86	0%	-	0%	-	-
6	PISOS	34.040,91	0%	-	10%	3.404,09	50%	17.020,46	40%	13.616,37	0%	-	-
7	ESQUADRIAS	2.206,74	0%	-	0%	-	0%	-	100%	2.206,74	0%	-	-
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.209,86	0%	-	20%	641,97	20%	641,97	60%	1.925,92	0%	-	-
9	PINTURA	10.441,94	0%	-	0%	-	0%	-	60%	6.265,17	40%	4.176,78	-
<b>REFORMA CIRCULAÇÃO</b>													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	250,17	100%	250,17	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	-
2	REVESTIMENTOS	2.098,68	70%	1.469,07	30%	629,60	0%	-	0%	-	0%	-	-
3	PISOS	1.019,50	50%	509,75	50%	509,75	0%	-	0%	-	0%	-	-
4	ACESSÓRIOS	1.301,39	0%	-	-	-	100%	1.301,39	0%	-	0%	-	-
5	ESQUADRIAS	2.049,05	0%	-	100%	2.049,05	0%	-	0%	-	0%	-	-
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	233,07	0%	-	80%	186,45	20%	46,61	0%	-	0%	-	-
7	PINTURA	2.119,61	0%	-	0%	-	0%	-	100%	2.119,61	0%	-	-
<b>TRIBUNAS</b>													
1	WC	1.984,62	0%	-	0%	-	60%	1.190,77	40%	793,85	0%	-	-
2	DIVISÓRIA	17.781,14	0%	-	0%	-	40%	7.112,45	60%	10.668,68	0%	-	-
3	PINTURA	2.331,49	0%	-	0%	-	0%	-	100%	2.331,49	0%	-	-
4	PISO	2.168,14	0%	-	0%	-	0%	-	100%	2.168,14	0%	-	-
5	SERVIÇOS FINAIS	872,12	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	100%	872,12	-
TOTAL DO ORÇAMENTO		270.182,55		24.353,40		40.061,45		84.567,38		87.265,38		33.934,94	
Porcentagem		100,00		9,01		14,83		31,30		32,30		12,56	

Não-Me-Toque/RS, Maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Secretaria de Administração e Planejamento

Planilha Orçamentária Mês Base Fevereiro

Obra : Reforma, Ampliação e Modernização de Ginásio Poliesportivo

Area dos sanitários a ampliar: 26,08 m<sup>2</sup>

Endereço: Rua Padre Valentim Rumpel esquina com a Rua Capitão João Viau

Area das salas a reformar: 383,87 m<sup>2</sup>

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL UNITÁRIO	Total R\$	CÓDIGO SINAPI	VALOR SINAPI UNIT	TOTAL SINAPI	BDI 25,88%	Total R\$
				Material	MO							
<b>I</b>	<b>SANITÁRIOS</b>											
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>										<b>0,2588</b>	
1.1	Placas indicativa de obra (1,25 X 2,00)	m <sup>2</sup>	2,50	131,29	87,52	218,81	547,03	74209/001	218,81	547,03	141,57	688,60
	Total do grupo						<b>547,03</b>			<b>547,03</b>		<b>688,60</b>
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>											
2.1	Remoção de grades metálicas janelas	m <sup>2</sup>	5,40	12,53	8,35	20,88	112,75	89283	20,88	112,75	29,18	141,93
2.2	retirada de janelas	unid.	3,00	3,97	2,64	6,61	19,83	72142	6,61	19,83	5,13	24,96
2.3	retirada de portas	unid.	8,00	3,97	2,64	6,61	52,88	72142	6,61	52,88	13,69	66,57
2.4	retirada de batentes	unid.	8,00	19,24	12,82	32,06	256,48	72143	32,06	256,48	66,38	322,86
2.5	Demolição de alvenaria h=1,80	m2	16,33	36,44	24,30	60,74	991,64	73899/002	60,74	991,64	256,64	1.248,28
2.6	Demolição de alvenaria h=2,10	m2	13,34	36,44	24,30	60,74	809,97	73899/002	60,74	809,97	209,62	1.019,59
2.7	Retirada de aparelhos sanitários	unid.	12,00	7,30	4,86	12,16	145,92	85333	12,16	145,92	37,76	183,68
2.8	Remoção do piso cerâmico	m2	52,91	18,22	12,15	30,37	1.606,88	85406	30,37	1.606,88	415,86	2.022,74
2.9	Demolição do Contra-piso existente	m3	5,29	94,75	63,17	157,92	835,55	73616	157,92	835,55	216,24	1.051,80
2.10	Remoção manual de entulho	m3	10,80	23,33	15,55	38,88	419,84	85387	38,88	419,84	108,65	528,49
	Total do grupo						<b>5.251,74</b>			<b>5.251,74</b>		<b>6.610,89</b>
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
3.1	Limpeza do terreno - sanitários PNE	m <sup>2</sup>	26,08	1,62	1,08	2,70	70,42	73948/016	2,70	70,42	18,22	88,64
3.2	Locação da alvenaria - sanitários PNE	m	23,80	2,33	1,55	3,88	92,34	68051	3,88	92,34	23,90	116,24
	Total do grupo						<b>162,76</b>			<b>162,76</b>		<b>204,88</b>
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>											
4.1	Escavação manual de vala	m <sup>3</sup>	4,76	22,68	15,12	37,80	179,93	73965/010	37,80	179,93	46,57	226,49
4.2	Apiloamento manual de vala	m <sup>2</sup>	9,52	2,14	1,42	3,56	33,89	5622	3,56	33,89	8,77	42,66
4.3	Concreto ciclópico	m <sup>3</sup>	2,38	180,68	120,46	301,14	716,71	73361	301,14	716,71	185,49	902,20
4.4	Concreto magro - esp. 5cm	m <sup>3</sup>	0,11	178,36	118,90	297,26	32,10	74115/001	297,26	32,10	8,31	40,41
4.5	Sapatas 60x60cm h=40cm	m <sup>3</sup>	0,86	180,68	120,46	301,14	260,18	73361	301,14	260,18	67,34	327,52
4.6	Alvenaria de embasamento	m <sup>3</sup>	1,90	309,58	206,39	515,97	982,41	6110	515,97	982,41	254,25	1.236,65
4.7	Vigas baldrame em concreto armado	m <sup>3</sup>	1,29	971,86	647,91	1.619,77	2.081,73	73346	1.619,77	2.081,73	538,75	2.620,48
4.8	Reaterro com compactação manual	m <sup>3</sup>	6,70	19,44	12,96	32,40	216,95	73964/006	32,40	216,95	56,15	273,10
4.9	Impermeabilização c/ 2 demãos - sanitários	m <sup>2</sup>	14,28	4,43	2,96	7,39	105,53	74106/001	7,39	105,53	27,31	132,84
	Total do grupo						<b>4.609,44</b>			<b>4.609,44</b>		<b>5.802,36</b>

<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>												
5.1	Alvenaria com tijolos 6 furos	m²	61,88	28,43	18,95	47,38	2.931,87	87519	47,38	2.931,87	758,77	3.690,64	
	Total do grupo						<b>2.931,87</b>			<b>2.931,87</b>		<b>3.690,64</b>	
<b>6</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>												
6.1	Vigas cinta em concreto armado	m³	0,96	971,86	647,91	1.619,77	1.561,30	73346	1.619,77	1.561,30	404,06	1.965,36	
6.2	Pilares em concreto armado	m³	0,39	971,86	647,91	1.619,77	631,71	73346	1.619,77	631,71	163,49	795,20	
6.3	Vergas e contravergas	m	13,60	8,02	5,35	13,37	181,83	74200/001	13,37	181,83	47,06	228,89	
	Total do grupo						<b>2.374,84</b>			<b>2.374,84</b>		<b>2.989,45</b>	
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>												
7.1	Chapisco	m²	123,76	2,83	1,89	4,72	584,15	87905	4,72	584,15	151,18	735,32	
7.2	Emboço	m²	123,76	18,23	12,16	30,39	3.761,07	87775	30,39	3.761,07	973,36	4.734,43	
7.3	Reboco	m²	61,88	11,35	7,57	18,92	1.170,77	84074	18,92	1.170,77	303,00	1.473,76	
7.4	Revestimento Cerâmico - alvenaria nova	m²	62,40	23,30	15,54	38,84	2.423,62	89170	38,84	2.423,62	627,23	3.050,85	
7.5	Remoção de pintura p/colocação do revest. cerâmico	m2	165,18	3,41	2,28	5,69	939,86	72125	5,69	939,86	243,24	1.183,10	
7.6	Revestimento Cerâmico - alvenaria existente	m2	165,18	23,30	15,54	38,84	6.415,51	89170	38,84	6.415,51	1.660,33	8.075,85	
	Total do grupo						<b>15.294,98</b>			<b>15.294,98</b>		<b>19.253,32</b>	
<b>8</b>	<b>PISOS</b>												
8.1	Lastro de brita n° 1, e= 5cm	m³	3,75	41,94	27,96	69,90	262,13	74164/004	69,90	262,13	67,84	329,96	
8.2	Contrapiso em concreto não estrutural, espessura 5 cm	m²	75,02	13,72	9,15	22,87	1.715,71	73907/003	22,87	1.715,71	444,03	2.159,73	
8.2	Regularização do contrapiso e=2cm	m²	75,02	12,81	8,54	21,35	1.601,68	87071	21,35	1.601,68	414,51	2.016,19	
8.3	Revestimento cerâmico para piso 35 x 35 cm	m²	75,02	14,89	9,93	24,82	1.862,00	89171	24,82	1.862,00	481,88	2.343,88	
8.4	Granito l=15cm	m2	0,84	175,64	117,10	292,74	245,90	84190	292,74	245,90	63,64	309,54	
	Total do grupo						<b>5.687,41</b>			<b>5.687,41</b>		<b>7.159,31</b>	
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>												
9.1	Fundo Selador Acrílico	m²	61,88	0,95	0,64	1,59	98,39	88415	1,59	98,39	25,46	123,85	
9.2	Pintura Tinta Látex Acrilica 2 demãos	m²	61,88	4,64	3,09	7,73	478,33	88489	7,73	478,33	123,79	602,12	
9.3	Pintura Tinta Látex Acrilica 2 demãos teto	m²	56,73	4,64	3,09	7,73	438,52	88489	7,73	438,52	113,49	552,01	
9.4	Pintura metal com zarcão e esmalte (grades e janelas)	m²	8,40	15,00	10,00	25,00	210,00	6067	25,00	210,00	54,35	264,35	
9.5	Pintura em madeira tinta esmalte 2 demãos	m²	3,78	9,85	6,56	16,41	62,03	74065/003	16,41	62,03	16,05	78,08	
	Total do grupo						<b>1.287,27</b>			<b>1.287,27</b>		<b>1.620,42</b>	
<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS</b>												
10.1	Portas de madeira 90 cm x 210 cm	unid.	1,00	200,68	133,78	334,46	334,46	73910/010	334,46	334,46	86,56	421,02	
10.2	Fechadura porta de madeira	unid.	1,00	35,39	23,60	58,99	58,99	74070/003	58,99	58,99	15,27	74,26	
10.3	Janela basculante 100x60cm	m²	0,60	289,96	193,30	483,26	289,96	6104	483,26	289,96	75,04	365,00	
10.4	Janela basculante 200x60cm 3 unid.	m²	3,60	289,96	193,30	483,26	1.739,74	6104	483,26	1.739,74	450,24	2.189,98	
10.5	Grades metálicas	m2	4,20	121,40	80,93	202,33	849,79	73932/001	202,33	849,79	219,92	1.069,71	
10.6	Porta de alumínio branca - 60x180cm 10 unid.	m²	10,80	211,64	141,10	352,74	3.809,59	74071/001	352,74	3.809,59	985,92	4.795,51	
10.7	Porta de alumínio branca - 90x180cm 1 unid.	m²	1,62	211,64	141,10	352,74	571,44	74071/001	352,74	571,44	147,89	719,33	
10.8	Tarjeta tipo livre/ocupado para banheiro	unid.	11,00	19,36	12,91	32,27	354,97	74046/002	32,27	354,97	91,87	446,84	
10.9	Vidro liso 4 mm	m²	4,20	48,04	32,03	80,07	336,29	72117	80,07	336,29	87,03	423,33	
	Total do grupo						<b>8.345,22</b>			<b>8.345,22</b>		<b>10.504,97</b>	
<b>11</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>												
11.1	Divisória de Granito cor exist. p/sanitários e=3cm h=2,0m	m2	22,80	426,73	284,49	711,22	16.215,82	79627	711,22	16.215,82	4.196,65	20.412,47	
11.2	Divisória de Granito cor exist. p/ mictórios e =3cm c=1,00m l=0,40m	m²	2,40	426,73	284,49	711,22	1.706,93	79627	711,22	1.706,93	441,75	2.148,68	
11.3	Suporte de Granito cor exist. p/ mictórios e=3cm l=15cm	m²	0,99	426,73	284,49	711,22	704,11	79627	711,22	704,11	182,22	886,33	
	Total do grupo						<b>18.626,85</b>			<b>18.626,85</b>		<b>23.447,48</b>	

<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>												
12.1	Tubo PVC 25 mm água	ml	8,20	6,88	4,58	11,46	93,97	89356	11,46	93,97	24,32	118,29	
12.2	Tubo PVC 40 mm água	ml	21,80	5,84	3,89	9,73	212,11	89449	9,73	212,11	54,90	267,01	
12.3	Tubo PVC 40 mm esgoto	ml	8,00	6,54	4,36	10,90	87,20	89711	10,90	87,20	22,57	109,77	
12.4	Tubo PVC 50 mm esgoto	ml	25,45	9,77	6,51	16,28	414,33	89712	16,28	414,33	107,23	521,55	
12.5	Tubo PVC 150 mm esgoto	ml	14,90	19,62	13,08	32,70	487,23	89849	32,70	487,23	126,10	613,33	
12.6	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	ml	30,00	2,12	1,41	3,53	105,90	72135	3,53	105,90	27,41	133,31	
12.7	Registro gabeta Ø40 com acabamento cromado	unid.	4,00	90,23	60,16	150,39	601,56	74174/001	150,39	601,56	155,68	757,24	
12.8	Registro gaveta Ø25 com acabamento cromado	unid.	2,00	63,26	42,17	105,43	210,86	73663	105,43	210,86	54,57	265,43	
12.7	Valvula de descarga metálica com acab. Cromado.	unid.	12,00	106,20	70,80	177,00	2.124,00	40729	177,00	2.124,00	549,69	2.673,69	
12.8	Caixa Sinfonada	unid.	6,00	10,61	7,08	17,69	106,14	89707	17,69	106,14	27,47	133,61	
12.9	Caixa de inspeção c/ tampa de concreto	unid.	10,00	66,90	44,60	111,50	1.115,00	74104/001	111,50	1.115,00	288,56	1.403,56	
12.10	Recolocação de aparelhos sanitários	unid.	12,00	41,80	27,86	69,66	835,92	6021 menos 10420	69,66	835,92	216,34	1.052,26	
12.11	Vaso sanitário sifonado	unid.	4,00	96,85	64,57	161,42	645,68	6021	161,42	645,68	167,10	812,78	
12.12	Mictório sifonado incluso fixação e registros	unid.	8,00	233,02	155,34	388,36	3.106,88	74234/001	388,36	3.106,88	804,06	3.910,94	
12.13	Suporte met.p/ Papel higiên. p/ rolo 400m	unid.	12,00	19,88	13,26	33,14	397,68	11703	33,14	397,68	102,92	500,60	
12.14	Saboneteira p/ sabonete líquido	unid.	4,00	19,38	12,92	32,30	129,20	11757	32,30	129,20	33,44	162,64	
12.15	Abertura manual de vala p=1,00	m³	33,56	22,68	15,12	37,80	1.268,38	73965/010	37,80	1.268,38	328,26	1.596,64	
12.16	Reaterro com compactação manual	m³	16,78	19,44	12,96	32,40	543,59	73964/006	32,40	543,59	140,68	684,27	
12.17	Tubo de concreto PS2 Ø300mm	ml	67,11	13,20	8,80	22,00	1.476,42	7796	22,00	1.476,42	382,10	1.858,52	
12.18	Assentamento de tubo de concreto	ml	67,11	8,16	5,44	13,60	912,70	73730	13,60	912,70	236,21	1.148,90	
	Total do grupo						<b>14.874,75</b>			<b>14.874,75</b>		<b>18.724,33</b>	
<b>13</b>	<b>SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE</b>												
13.1	Escavação mecânica de vala	m³	33,00	4,42	2,94	7,36	242,88	83342	7,36	242,88	62,86	305,74	
13.2	Reaterro com compactação manual	m³	16,50	19,44	12,96	32,40	534,60	73964/006	32,40	534,60	138,35	672,95	
13.3	Base em concreto simples e=10cm	m³	1,10	227,97	151,98	379,95	417,95	74138/002	379,95	417,95	108,16	526,11	
13.4	Filtro Anaeróbio (Bio Filtro) 8.000 litros	unid.	1,00	5.183,35	3.455,57	8.638,92	8.638,92	local	8.638,92	8.638,92	2.235,75	10.874,67	
13.5	Fossa Séptica (reator) 8.000 litros	unid.	1,00	5.053,19	3.368,79	8.421,98	8.421,98	local	8.421,98	8.421,98	2.179,61	10.601,59	
13.6	Pedra Britada nº4	m³	5,00	68,03	45,36	113,39	566,95	73873/002	113,39	566,95	146,73	713,68	
	Total do grupo						<b>18.823,28</b>			<b>18.823,28</b>		<b>23.694,74</b>	
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>												
14.1	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm	ml	12,60	3,14	2,09	5,23	65,90	72935	5,23	65,90	17,05	82,95	
14.2	Cabo de cobre isolado 1,5 mm²	ml	25,20	1,09	0,72	1,81	45,61	73860/007	1,81	45,61	11,80	57,42	
14.3	Interruptores simples	unid.	1,00	5,08	3,38	8,46	8,46	72331	8,46	8,46	2,19	10,65	
14.4	luminária tipo spot com lampada fluorescente 100W	unid.	4,00	14,28	9,52	23,80	95,20	74094/001	23,80	95,20	24,64	119,84	
	Total do grupo						<b>215,17</b>			<b>215,17</b>		<b>270,86</b>	
<b>15</b>	<b>COBERTURA</b>												
15.1	Estrutura metálica em tesouras para telhado	m²	40,57	35,63	23,75	59,38	2.409,05	72110	59,38	2.409,05	623,46	3.032,51	
15.2	Telha de aço zincado, ondulada, 0,5 mm	m²	40,57	17,75	11,84	29,59	1.200,47	75381/001	29,59	1.200,47	310,68	1.511,15	
15.3	Estrutura de madeira para forro PVC	m²	22,11	22,18	14,79	36,97	817,41	84091	36,97	817,41	211,54	1.028,95	
15.4	Forro de PVC	m²	22,11	19,20	12,80	32,00	707,52	11587	32,00	707,52	183,11	890,63	
	Total do grupo						<b>5.134,44</b>			<b>5.134,44</b>		<b>6.463,23</b>	
<b>16</b>	<b>EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS</b>												
16.1	Barras de apoio reta em inox esc. Compr. 80cm (De acordo com a NBR9050)	unid.	4,00	132,79	88,52	221,31	885,24	local	221,31	885,24	229,10	1.114,34	
	Total do grupo						<b>885,24</b>			<b>885,24</b>		<b>1.114,34</b>	

<b>II</b>	<b>REFORMA ÁREAS DE APOIO 1,2 e 3</b>											
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	Remoção de grades metálicas	m²	25,71	12,53	8,35	20,88	536,82	89283	20,88	536,82	138,93	675,76
1.3	retirada de rodapé de madeira	m	46,94	2,14	1,43	3,57	167,58	72242	3,57	167,58	43,37	210,94
1.4	retirada de assoalho de madeira	m²	97,27	12,54	8,36	20,90	2.032,94	72241	20,90	2.032,94	526,13	2.559,07
1.5	retirada de janela e porta de madeira	unid.	3,00	3,97	2,64	6,61	19,83	72142	6,61	19,83	5,13	24,96
1.6	retirada de batentes	unid.	3,00	19,24	12,82	32,06	96,18	72143	32,06	96,18	24,89	121,07
1.7	remoção de guarda-corpo	m2	6,72	6,48	4,32	10,80	72,58	85334	10,80	72,58	18,78	91,36
1.8	retirada de luminárias	unid.	8,00	2,12	1,42	3,54	28,32	85332	3,54	28,32	7,33	35,65
1.9	remoção de fiação elétrica	m	40,00	3,97	2,65	6,62	264,80	85407	6,62	264,80	68,53	333,33
	Total do grupo						<b>3.219,05</b>			<b>3.219,05</b>		<b>4.052,14</b>
<b>2</b>	<b>ALVENARIA</b>											
2.1	Alvenaria com tijolos 6 furos paredes h=65cm	m²	43,47	28,43	18,95	47,38	2.059,70	87519	47,38	2.059,70	533,05	2.592,75
2.2	Alvenaria com tijolos 6 furos platibanda h=30cm	m2	11,24	28,43	18,95	47,38	532,74	87519	47,38	532,74	137,87	670,61
2.3	Alvenaria em Bloco de Vidro	m2	5,16	196,44	130,96	327,40	1.689,38	72139	327,40	1.689,38	437,21	2.126,60
	Total do grupo						<b>4.281,83</b>			<b>4.281,83</b>		<b>5.389,97</b>
<b>3</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>											
3.1	Vigas cinta em concreto armado 15x20cm	m³	2,01	971,86	647,91	1.619,77	3.249,91	73346	1.619,77	3.249,91	841,08	4.090,98
3.2	Pilares em concreto armado 15x20cm	m³	0,82	971,86	647,91	1.619,77	1.321,73	73346	1.619,77	1.321,73	342,06	1.663,80
	Total do grupo						<b>4.571,64</b>			<b>4.571,64</b>		<b>5.754,78</b>
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>											
4.1	Chapisco	m²	109,43	2,83	1,89	4,72	516,52	87905	4,72	516,52	133,68	650,19
4.2	Emboço	m²	109,43	18,23	12,16	30,39	3.325,64	87775	30,39	3.325,64	860,68	4.186,31
4.3	Reboco	m²	109,43	11,35	7,57	18,92	2.070,45	84074	18,92	2.070,45	535,83	2.606,29
	Total do grupo						<b>5.912,61</b>			<b>5.912,61</b>		<b>7.442,79</b>
<b>5</b>	<b>FORRO</b>											
5.1	Manta de lã de vidro, 2,5 cm	m²	190,42	36,70	24,47	61,17	11.647,99	73833/001	61,17	11.647,99	3.014,50	14.662,49
5.2	Estrutura de madeira para forro PVC	m2	190,42	22,18	14,79	36,97	7.039,83	84091	36,97	7.039,83	1.821,91	8.861,73
5.3	Forro de PVC	m²	190,42	19,20	12,80	32,00	6.093,44	11587	32,00	6.093,44	1.576,98	7.670,42
	Total do grupo						<b>24.781,26</b>			<b>24.781,26</b>		<b>31.194,65</b>
<b>6</b>	<b>PISOS</b>											
6.1	Remoção de pintura existente Sala de apoio 1 e 2	m2	130,85	3,41	2,28	5,69	744,54	72125	5,69	744,54	192,69	937,22
6.2	Remoção de pintura existente escadas e hall	m2	16,08	3,41	2,28	5,69	91,50	72125	5,69	91,50	23,68	115,17
6.3	Revestimento cerâmico antiderrapante	m²	16,08	14,89	9,93	24,82	399,11	89171	24,82	399,11	103,29	502,39
6.4	Piso em taco de madeira 7 x 21 cm assentados com argamassa.	m²	228,12	59,04	39,36	98,40	22.447,01	73734/001	98,40	22.447,01	5.809,29	28.256,29
6.5	Polimento piso em madeira	m2	228,12	8,84	5,89	14,73	3.360,21	84666	14,73	3.360,21	869,62	4.229,83
	Total do grupo						<b>27.042,35</b>			<b>27.042,35</b>		<b>34.040,91</b>
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>											
7.1	Portas de madeira 80 cm x 210 cm	unid.	2,00	192,61	128,40	321,01	642,02	73910/005	321,01	642,02	166,15	808,17
7.2	Porta de madeira maciça 90cm x 210 cm	unid.	1,00	560,44	373,62	934,06	934,06	84839	934,06	934,06	241,73	1.175,79
7.3	Fechadura de embutir com acabamento cromado	unid.	3,00	35,39	23,60	58,99	176,97	74070/003	58,99	176,97	45,80	222,77
	Total do grupo						<b>1.753,05</b>			<b>1.753,05</b>		<b>2.206,74</b>



<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
8.1	Eletroduto PVC rígido Ø 25 mm	ml	67,20	6,34	4,22	10,56	709,63	74252/001	10,56	709,63	183,65	893,28
8.2	Caixa de passagem 4x2"	unid.	22,00	3,10	2,06	5,16	113,52	83387	5,16	113,52	29,38	142,90
8.3	Cabo de cobre isolado 1,5 mm²	ml	56,80	1,09	0,72	1,81	102,81	73860/007	1,81	102,81	26,61	129,41
8.4	Cabo de cobre isolado 2,5 mm²	ml	134,40	2,16	1,44	3,60	483,84	73860/009	3,60	483,84	125,22	609,06
8.5	Cabo de cobre isolado 4 mm²	ml	50,00	2,16	1,44	3,60	180,00	73860/009	3,60	180,00	46,58	226,58
8.6	Tomada de sobrepor	unid	12,00	10,06	6,71	16,77	201,24	83566	16,77	201,24	52,08	253,32
8.7	Interruptores triplos	unid	2,00	15,75	10,50	26,25	52,50	83467	26,25	52,50	13,59	66,09
8.8	Lâmpada fluorescente 2x40w com acessórios	unid	8,00	52,98	35,32	88,30	706,40	73953/006	88,30	706,40	182,82	889,22
	Total do grupo						<b>2.549,94</b>			<b>2.549,94</b>		<b>3.209,86</b>
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>											
9.1	Fundo Selador Acrílico	m²	109,43	0,95	0,64	1,59	174,00	88415	1,59	174,00	45,03	219,03
9.2	Pintura Tinta Látex Acrilica 2 demãos	m²	502,08	4,64	3,09	7,73	3.881,08	88489	7,73	3.881,08	1.004,42	4.885,50
9.3	Pintura metal com zarcão e esmalte 2 demãos (janelas)	m²	29,30	15,00	10,00	25,00	732,50	6067	25,00	732,50	189,57	922,07
9.4	Fundo nivelador para madeira	m²	5,25	4,48	2,99	7,47	39,22	84657	7,47	39,22	10,15	49,37
9.5	Pintura em madeira tinta esmalte 2 demãos	m²	5,25	9,85	6,56	16,41	86,15	74065/003	16,41	86,15	22,30	108,45
9.6	Pintura Guarda-corpo e corrimão	m2	6,72	15,00	10,00	25,00	168,00	6067	25,00	168,00	43,48	211,48
9.7	Pintura Verniz para piso em madeira	m2	228,12	8,45	5,64	14,09	3.214,21	6081	14,09	3.214,21	831,84	4.046,05
	Total do grupo						<b>8.295,16</b>			<b>8.295,16</b>		<b>10.441,94</b>
<b>III</b>	<b>REFORMA CIRCULAÇÃO</b>											
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	retirada de esquadria metálica	unid.	1,85	6,48	4,32	10,80	19,93	85334	10,80	19,93	5,16	25,08
1.2	retirada de porta de madeira	unid.	3,00	3,97	2,64	6,61	19,83	72142	6,61	19,83	5,13	24,96
1.3	retirada de batentes	unid.	3,00	19,24	12,82	32,06	96,18	72143	32,06	96,18	24,89	121,07
1.4	Retirada de aparelhos sanitários	unid.	4,00	7,30	4,86	12,16	48,64	85333	12,16	48,64	12,59	61,23
1.5	retirada de luminárias	unid.	4,00	2,12	1,42	3,54	14,16	85332	3,54	14,16	3,66	17,82
	Total do grupo						<b>198,74</b>			<b>198,74</b>		<b>250,17</b>
<b>2</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>											
2.1	Remoção de pintura p/colocação do revest. cerâmico	m2	37,44	3,41	2,28	5,69	213,03	72125	5,69	213,03	55,13	268,17
2.2	Revestimento Cerâmico - alvenaria existente	m2	37,44	23,30	15,54	38,84	1.454,17	89170	38,84	1.454,17	376,34	1.830,51
	Total do grupo						<b>1.667,20</b>			<b>1.667,20</b>		<b>2.098,68</b>
<b>3</b>	<b>PISOS</b>											
3.1	Remoção de pintura existente wc e escada	m2	8,60	3,41	2,28	5,69	48,93	72125	5,69	48,93	12,66	61,60
3.2	Revestimento cerâmico Antiderrapante	m²	2,20	14,89	9,93	24,82	54,60	89171	24,82	54,60	14,13	68,74
3.3	Revestimento cerâmico	m²	6,40	14,89	9,93	24,82	158,85	89171	24,82	158,85	41,11	199,96
3.4	Polimento piso em madeira	m2	37,17	8,84	5,89	14,73	547,51	84666	14,73	547,51	141,70	689,21
	Total do grupo						<b>809,90</b>			<b>809,90</b>		<b>1.019,50</b>
<b>4</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>											
4.1	Vaso sanitário sifonado	unid	2,00	96,85	64,57	161,42	322,84	6021	161,42	322,84	83,55	406,39
4.2	Lavatório louça branca com coluna padrão médio 45x55cm	unid	2,00	153,86	102,58	256,44	512,88	86939: troca 86902 por 86903	256,44	512,88	132,73	645,61
4.3	incluso torneira cromada e demais acessórios											
4.4	Suporte met.p/ Papel higiên. p/ rolo 400m	unid	2,00	19,88	13,26	33,14	66,28	11703	33,14	66,28	17,15	83,43
4.5	Saboneteira p/ sabonete líquido	unid.	2,00	19,38	12,92	32,30	64,60	11757	32,30	64,60	16,72	81,32
4.6	Haste em metal cromado p/chuveiro com canopla	unid.	1,00	13,25	8,83	22,08	22,08	11685	22,08	22,08	5,71	27,79
4.7	Chuveiro elétrico	unid.	1,00	27,09	18,06	45,15	45,15	9535	45,15	45,15	11,68	56,83
	Total do grupo						<b>1.033,83</b>			<b>1.033,83</b>		<b>1.301,39</b>

<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>											
5.1	Portas de madeira 90 cm x 205 cm	unid.	2,00	192,61	128,40	321,01	642,02	73910/005	321,01	642,02	166,15	808,17
5.2	Porta de madeira 70cm x 210cm	unid.	2,00	189,55	126,36	315,91	631,82	73910/003	315,91	631,82	163,52	795,34
5.3	Fechadura de embutir com acabamento cromado	unid.	6,00	35,39	23,60	58,99	353,94	74070/003	58,99	353,94	91,60	445,54
	Total do grupo						<b>1.627,78</b>			<b>1.627,78</b>		<b>2.049,05</b>
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
6.1	Lâmpada fluorescente 2x40w com acessórios	unid.	2,00	52,98	35,32	88,30	176,60	73953/006	88,30	176,60	45,70	222,30
6.2	Espelho plástico - tipo tampa cega	unid.	3,00	1,71	1,14	2,85	8,55	72335	2,85	8,55	2,21	10,76
6.3	luminária tipo spot com lampada fluorescente 100W	unid.	2,00	14,28	9,52	23,80	95,20	74094/001	23,80	95,20	24,64	119,84
	Total do grupo						<b>185,15</b>			<b>185,15</b>		<b>233,07</b>
<b>7</b>	<b>PINTURA</b>											
7.1	Pintura Tinta Látex Acrilica 2 demãos	m²	106,94	4,64	3,09	7,73	826,65	88489	7,73	826,65	213,94	1.040,58
7.2	Pintura metal com zarcão e esmalte 2 demãos (janelas)	m²	4,80	15,00	10,00	25,00	120,00	6067	25,00	120,00	31,06	151,06
7.3	Fundo nivelador para madeira	m²	6,63	4,48	2,99	7,47	49,53	84657	7,47	49,53	12,82	62,34
7.4	Pintura em madeira tinta esmalte 2 demãos	m²	9,99	9,85	6,56	16,41	163,94	74065/003	16,41	163,94	42,43	206,36
7.5	Pintura Verniz para piso em madeira	m2	37,17	8,45	5,64	14,09	523,73	6081	14,09	523,73	135,54	659,27
	Total do grupo						<b>1.683,83</b>			<b>1.683,83</b>		<b>2.119,61</b>
<b>IV</b>	<b>TRIBUNAS</b>											
<b>1</b>	<b>WC</b>											
1.1	Remoção de pintura piso WC	m2	3,88	3,41	2,28	5,69	22,08	72125	5,69	22,08	5,71	27,79
1.2	Revestimento cerâmico	m²	3,88	14,89	9,93	24,82	96,30	89171	24,82	96,30	24,92	121,22
1.3	Rodapé cerâmico	m	12,40	3,29	2,20	5,49	68,08	88648	5,49	68,08	17,62	85,69
1.4	Retirada de aparelhos sanitários	unid.	4,00	7,30	4,86	12,16	48,64	85333	12,16	48,64	12,59	61,23
1.5	Vaso sanitário sifonado padrão popular	unid.	2,00	96,85	64,57	161,42	322,84	6021	161,42	322,84	83,55	406,39
1.6	Lavatório louça branca com coluna padrão médio 45x55cm incluso torneira cromada e demais acessórios	unid.	2,00	153,86	102,58	256,44	512,88	86939: troca 86902 por 86903	256,44	512,88	132,73	645,61
1.7	Suporte met.p/ Papel higiên. p/ rolo 400m	unid.	2,00	19,88	13,26	33,14	66,28	11703	33,14	66,28	17,15	83,43
1.8	Saboneteira p/ sabonete líquido	unid.	2,00	19,38	12,92	32,30	64,60	11757	32,30	64,60	16,72	81,32
1.9	Porta de madeira 70cm x 210cm	unid.	1,00	189,55	126,36	315,91	315,91	73910/003	315,91	315,91	81,76	397,67
1.10	Fechadura de embutir com acabamento cromado	unid.	1,00	35,39	23,60	58,99	58,99	74070/003	58,99	58,99	15,27	74,26
	Total do grupo						<b>1.576,59</b>			<b>1.576,59</b>		<b>1.984,62</b>

<b>2</b>	<b>DIVISÓRIA</b>											
2.1	Divisória em bloco de gesso e=10cm	m2	22,40	34,99	23,32	58,31	1.306,14	34583	58,31	1.306,14	338,03	1.644,17
2.2	Vidro temperado e=10mm	m2	41,40	145,50	97,00	242,50	10.039,50	72120	242,50	10.039,50	2.598,22	12.637,72
2.3	Perfil U para fixação do vidro e bloco de gesso	m	16,00	21,18	14,12	35,30	564,80	10965	35,30	564,80	146,17	710,97
2.4	Parafusos e bucha para fixação do perfil 3 unid/perfil	unid.	24,00	0,40	0,27	0,67	16,08	7568	0,67	16,08	4,16	20,24
2.5	Porta metálica 80x190cm 3 unid	unid.	4,56	234,46	156,31	390,77	1.781,91	73933/002	390,77	1.781,91	461,16	2.243,07
2.6	Fechadura de embutir com acabamento cromado (cilindro)	unid.	3,00	83,41	55,60	139,01	417,03	74068/006	139,01	417,03	107,93	524,96
	Total do grupo						<b>14.125,47</b>			<b>14.125,47</b>		<b>17.781,14</b>
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>											
3.1	Fundo preparado de parede	m2	44,80	0,95	0,64	1,59	71,23	88415	1,59	71,23	18,43	89,67
3.2	Aplicação e lixamento de massa acrílica parede gesso	m2	44,80	5,31	3,54	8,85	396,48	88497	8,85	396,48	102,61	499,09
3.3	Pintura Tinta Látex Acrilica 2 demãos gesso	m²	44,80	4,64	3,09	7,73	346,30	88489	7,73	346,30	89,62	435,93
3.4	Pintura Tinta Látex Acrilica 2 demãos paredes	m²	100,12	4,64	3,09	7,73	773,93	88489	7,73	773,93	200,29	974,22
3.5	Pintura metal com zarcão e esmalte 2 demãos (perfil)	m²	3,20	15,00	10,00	25,00	80,00	6067	25,00	80,00	20,70	100,70
3.5	Pintura metal com zarcão e esmalte 2 demãos (portas)	m²	4,56	15,00	10,00	25,00	114,00	6067	25,00	114,00	29,50	143,50
3.6	Fundo nivelador para madeira	m²	2,94	4,48	2,99	7,47	21,96	84657	7,47	21,96	5,68	27,65
3.7	Pintura em madeira tinta esmalte 2 demãos	m²	2,94	9,85	6,56	16,41	48,25	74065/003	16,41	48,25	12,49	60,73
	Total do grupo						<b>1.852,15</b>			<b>1.852,15</b>		<b>2.331,49</b>
<b>4</b>	<b>PISO</b>											
4.1	Remoção de pintura piso WC	m2	47,60	3,41	2,28	5,69	270,84	72125	5,69	270,84	70,09	340,94
4.2	Revestimento cerâmico	m²	47,60	14,89	9,93	24,82	1.181,43	89171	24,82	1.181,43	305,75	1.487,19
4.3	Rodapé cerâmico	m	49,20	3,29	2,20	5,49	270,11	88648	5,49	270,11	69,90	340,01
	Total do grupo						<b>1.722,38</b>			<b>1.722,38</b>		<b>2.168,14</b>
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>											
5.1	Limpeza final de obra	m2	409,95	1,01	0,68	1,69	692,82	9537	1,69	692,82	179,30	872,12
	Total do grupo						<b>692,82</b>			<b>692,82</b>		<b>872,12</b>
	<b>Total do orçamento</b>						<b>213.942,19</b>			<b>213.942,19</b>		<b>270.182,55</b>

Não-Me-Toque/RS, Maio de 2015.

Teodora Berta Souilljee Lütkemeyer  
Prefeita Municipal

Eng. Civil Claiton Klein  
CREA/RS 205126